



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3068, terça-feira, 13 de outubro de 2026

DECRETO Nº 74164, de 13 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de outubro de 2026:

- Jaqueline Roscoche Portes, matrícula 58.275, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 13/10/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31231012** e o código CRC **0CA03CD2**.

DECRETO Nº 74163, de 13 de outubro de 2026.

Promove admissão.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 14 de janeiro de 2027, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de outubro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Andre Lemos da Silva Chaves, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 13/10/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31230997** e o código CRC **18AB534D**.

DECRETO Nº 74168, de 13 de outubro de 2026.

Altera o suplente da alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 63.226, de 14 de novembro de 2024, que dá nova composição ao Conselho

**Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento
Sustentável da Ilha do Morro do Amaral para o
biênio 2025/2027, e nomeia seus membros.**

A Prefeita de Joinville, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 68 da [Lei Orgânica](#) do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para complementar o mandato em andamento, de 15 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2027, alterando o suplente da alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 63.226, de 14 de novembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

a)

Titular:

Suplente: Bruna Alexandre Boschini" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 13/10/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31239263** e o código CRC **0CACA8F5**.

DECRETO Nº 74167, de 13 de outubro de 2026.

Altera o suplente da alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 70.544, de 27 de janeiro de 2026, que nomeia membros para integrar o Conselho

Municipal de Saneamento Básico - CMSB.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII do art. 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o atual mandato, de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2028, alterando o suplente da alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 70.544, de 27 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

II -

a)

Titular:

Suplente: Karoline Pignat Cappelari" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 13/10/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31239041** e o código CRC **37BD8186**.

DECRETO Nº 74162, de 13 de outubro de 2026.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, para o mandato 2026-2028.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei nº 2.993, de 19 de julho de 1994, que cria o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, modificada pela Lei nº 9.238, de 22 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, com mandato de 2 (dois) anos, os membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades que o compõe, conforme segue:

I – Secretaria de Habitação:

Titular: Tereza Cristina Silverio Couto

Suplente: Maurício de Diniz Martins

II – Secretaria da Fazenda:

Titular: Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto

Suplente: Danuza Cristina Simas da Costa

III – Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Titular: Simone Schoeder

Suplente: Thomaz Henrique Thomsen

IV – Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Aderbal Rodrigo Castellan Lopes

Suplente: Larissa Brouco

V – Secretaria de Assistência Social:

Titular: Luciana Cabral

Suplente: Jaciane Geraldo dos Santos

VI – Secretaria de Educação

Titular: Jonas Hillesheim

Suplente: Daiane da Silva Mesnerovig

VII – Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville - CEAJ:

Titular: José Thales Puccini

Suplente: Regina Hagemann

VIII – Centro de Defesa dos Direitos Humanos

Titular: Cynthia Maria Pinto da Luz

Suplente: Valdete Daufemback

IX – Conselho Municipal de Associação de Moradores de Joinville – COMAM

Titular: Vacância

Suplente: Vacância

X – Associação Comercial e Industrial de Joinville - ACIJ

Titular: Carla Merkle

Suplente: André Romero

AJORPEME

XI – Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa -

Titular: Francisco Barbosa Hackbarth

Suplente: Vacância

XII – Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville - SINDUSCON

Titular: Osvaldo Carvalho Netto

Suplente: Gustavo Todescat

Art. 2º As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 13/10/2026, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31229711** e o código CRC **5988A1E4**.

DECRETO Nº 74166, de 13 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de outubro de 2026:

- Evanira Maçaneiro, matrícula 59.789, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 13/10/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31231291** e o código CRC **FF4F0AE6**.

DECRETO Nº 74165, de 13 de outubro de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de outubro de 2026:

- Débora Guedes da Silva Helena, matrícula 65.785 do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 13/10/2026, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31231070** e o código CRC **72393FEE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria **831/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KELYENE MENEZES MELO**,

matrícula 61631, os servidores:

DIONE MELO VERLI, matrícula **43418**, indicação dos servidores da área;

CARLOS ADRIANO MENGARDA, matrícula **38455**, indicação dos servidores da área;

DANIELA DA COSTA WALTER, matrícula **33512**, indicação do dirigente máximo do órgão;

FABIANA CRISTINA COSTA NOGUEIRA, matrícula **43496**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - **REVOGAR** a Portaria **1138/2025/NGP-GAB** publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2841** em 07 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29760397** e o código CRC **E1E2814A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1268/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Aleteia Candice Moggi dos Santos, matrícula, 61462, os servidores:

Rodrigo Cesar Bento, matrícula 39256, indicação dos servidores da área;

Jucelene Mineia Alves , matrícula 40465, indicação dos servidores da área;

Vasti Ferreira de Assis, matrícula 54230, indicação do dirigente máximo do órgão;

Elisa Aparecida Veiga Bittencourt Valeze, matrícula 59163, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31221764** e o código CRC **EC856974**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1267/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Rita de Cassia de Oliveira**, matrícula **64267**, os servidores:

Cleiton Alves, matrícula 46265, indicação dos servidores da área;

Marly Barros dos Santos, matrícula 32519, indicação dos servidores da área;

Maria Helena Munhoz, matrícula 35650, indicação do dirigente máximo do órgão;

Fabiane Besen, matrícula 26957, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31214705** e o código CRC **D5F2DD6B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1266/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KETLEN NAIARA DE ALBARNES FREITAS**, matrícula **61.146**, os servidores:

AMANDA SADRAQUE DA COSTA A. DAGOSTIN, matrícula 47683, indicação dos servidores da área;

MIRIAM FRANCIANE S. BRIKALSKI DE SOUZA, matrícula 54838, indicação dos servidores da área;

JOICE MONTIBELER DA SILVA, matrícula 41673, indicação do dirigente máximo do órgão;

AMAZILDA MARIA BERGUE, matrícula 29115, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31214050** e o código CRC **C568B74F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 501/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.125137-3, em face da empresa MKI CLIMATIZACAO LTDA (CNPJ n.º 13.732.493/0001-04), para a apuração de eventual infração ao edital de Concorrência n.º 059/2026, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada), nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 31013687 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 2 de outubro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.125137-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 612/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840166), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31013936** e o código CRC **6C9157A5**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**PORTARIA Nº 3876/2026**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de licença maternidade da Sra. Priscila Kayane Krambeck Voltolini, no período de 14/10/2026 a 12/12/2026, a Sra. Jaqueline Turcatto para exercer a função de Gerente de Expansão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 08/10/2026, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31205414** e o código CRC **DE9D5154**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DRA/HMSJ.DRA.NQSP**PORTARIA 1300/2026/HMSJ**

Designa servidores para compor a Comissão de Abordagem Básica para Cessação do Tabagismo das Unidades de AVC do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 49330 de 01 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor para compor a Comissão de Abordagem Básica para Cessação do Tabagismo das Unidades de AVC do Hospital Municipal São José:

Membros efetivos:

- Claudia Caroline Batista, matrícula 100404 - Presidente;
- Amalia Roque de Andrade Lopes - Matrícula 100030 - Vice Presidente
- Carla Heloisa Cabral Moro, matrícula 78822 - Secretária;

Membros consultivos:

- Ana Paula de Mello, matrícula 83499 - Nutricionista;
- Fabiane Maria Klitzke, matrícula 89944 - Fisioterapeuta;
- Helton Eckermann da Silva, matrícula 87233 - Fisioterapeuta;
- Ivonei Bittencourt, matrícula 69044 - Enfermeiro;
- Jane Rossi, matrícula 88255 - Terapeuta Ocupacional;
- Joselma Siqueira de Aquino, matrícula 88544 - Psicóloga;
- Juliane Lago Urach, matrícula 79622 - Fisioterapeuta;
- Maria Eduarda de Mendonça Fileti Dugaich, matrícula 99347 - Médica Neurologista;

Art. 2.º As atribuições serão definidas no Regimento Interno da Comissão de Abordagem Básica para Cessação do Tabagismo das Unidades de AVC.

Art. 3.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2026, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31174399** e o código CRC **C81ED34E**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.DEP/SDE.UAF/SDE.UAF.AGC**PORTARIA Nº 145/2026****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE.**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025 e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º, consoante com o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar até o dia 31 de dezembro de 2027 os servidores abaixo listados, não ocupantes do cargo de motorista, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- I - Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37517 - CNH: 022xxx273xx -
Categoria: AB
- II - Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18132 - CNH: 030xxx809xx -
Categoria: B
- III - Alessandro Barro Sfreddo - Matrícula nº 46261 - CNH: 356xxx086xx -
Categoria: AB
- IV - Ana Paula Kohler Valerio - Matrícula nº 62257 - CNH: 046xxx001xx -
Categoria: B
- V - Andréia Pavesi Martins - Matrícula nº 63738 - CNH: 420xxx916xx -
Categoria: B
- VI - Bianca Deschamps Schroeder - Matrícula nº 63658 - CNH: 065xxx315xx -
Categoria: AB
- VII - Caio Pagani Fagundes - Matrícula nº 63617 - CNH: 086xxx545xx -
Categoria: B
- VIII - Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48884 - CNH: 440xxx464xx -
Categoria: B
- IX - Camila Cristina Kalef - Matrícula nº 63185 - CNH: 052xxx769xx -
Categoria: B
- X - Cassiano Brown da Rocha - Matrícula nº 50481 - CNH: 074xxx878xx -
Categoria: B

XI- Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16567 - CNH: 031xxx170xx - Categoria: AB

XII - Daniel Augusto Wolff Filho - Matrícula nº 40376 - CNH: 015xxx200xx - Categoria: AB

XIII - Ediléia de Faria Silva - Matrícula nº 24537 - CNH: 026xxx604xx - Categoria: B

XIV - Edvaldo Pinheiro Cunha - Matrícula nº 16229 - CNH: 010xxx577xx - Categoria: B

XV - Elder Mariano - Matrícula nº 39419 - CNH: 030xxx623xx - Categoria: AB

XVI - Emir de Oliveira Dias - Matrícula nº 21802 - CNH: 010xxx812xx - Categoria: AD

XVII - Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47335 - CNH: 036xxx721xx - Categoria: AB

XVIII - Eubs Ferreira Ramiro - Matrícula nº 40484 - CNH: 031xxx551xx - Categoria: B

XIX - Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63374 - CNH: 035xxx103xx - Categoria: B

XX - Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23858 - CNH: 162xxx920xx - Categoria: B

XXI - Fernanda Queiróz e Silva - Matrícula nº 40381 - CNH: 020xxx071xx - Categoria: B

XXII - Flávia Peixoto Maia dos Freitas Guimarães - Matrícula nº 43722 - CNH: 005xxx015xx - Categoria: B

XXIII - Gabriel Benthien Saconato - Matrícula nº 63722 - CNH: 074xxx290xx - Categoria: B

XXIV - Geraldo da Silva Matos - Matrícula nº 16524 - CNH: 010xxx935xx - Categoria: B

XXV - Gerson Luiz da Silva - Matrícula nº 30122 - CNH: 024xxx190xx - Categoria: B

XXVI - Graciela Eyng Carrer - Matrícula nº 45562 - CNH: 036xxx030xx - Categoria B

XXVII - Haroldo Lasala Neto - Matrícula nº 23046 - CNH: 021xxx670xx - Categoria: AB

XXVIII - Izaldo Zacharias - Matrícula nº 39418 - CNH: 008xxx489xx - Categoria: AB

XXIX - Jacson José Tavares - Matrícula nº 19884 - CNH: 016xxx761xx - Categoria: B

XXX - Jaime de Matos Junior - Matrícula nº 43280 - CNH: 013xxx500xx - Categoria: B

XXXI - Jairo Rogério Bif - Matrícula nº 42009 - CNH: 013xxx644xx - Categoria: AB

- XXXII - James Schroeder - Matrícula nº 16299 - CNH: 042xxx269xx -
Categoria: B
- XXXIII - Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula nº 39544 - CNH: 030xxx211xx - Categoria: B
- XXXIV - Josimar Neumann - Matrícula nº 44845 - CNH: 044xxx057xx -
Categoria: AB
- XXXV - Jucineide Leite da Cunha - Matrícula nº 28490 - CNH: 027xxx747xx -
Categoria: AB
- XXXVI - Kleison Soares Vital - Matrícula nº 63401 - CNH: 053xxx866xx -
Categoria: AB
- XXXVII - Leo Diniz Treulieb Santos - Matrícula nº 63874 - CNH: 017xxx962xx -
- Categoria: AB
- XXXVIII - Libania Moura - Matrícula nº 63752 - CNH: 061xxx725xx -
Categoria: AB
- XXXIX - Lucas Silveira Duarte - Matrícula nº 66388 - CNH: 058xxx218xx -
Categoria: B
- XL - Luiz Carlos Moreira da Maia - Matrícula nº 62407 - CNH: 022xxx930xx -
Categoria: AB
- XLI - Luiza Oliveira Zin - Matrícula nº 63301 - CNH: 043xxx459xx - Categoria:
B
- XLII - Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48945 - CNH: 044xxx503xx -
Categoria: B
- XLIII - Manoel Julio dos Santos Martins - Matrícula nº 63200 - CNH: 076xxx758xx - Categoria: B
- XLIV - Márcia Luciane Lange Oliveira - Matrícula nº 22136 - CNH: 026xxx924xx - Categoria: AB
- XLV - Marco Aurelio Wenig - Matrícula nº 32834 - CNH: 033xxx952xx -
Categoria: AB
- XLVI - Marcos Antonio Olivera - Matrícula nº 36902 - CNH: 018xxx338xx -
Categoria: B
- XLVII - Marisa Fock - Matrícula nº 42330 - CNH: 016xxx511xx - Categoria: B
- XLVIII - Matheus da Rocha Cota - Matrícula nº 63756 - CNH: 081xxx584xx -
Categoria: B
- XLIX - Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62235 - CNH: 044xxx173xx -
Categoria: B
- L - Rafael Luiz Schulze - Matrícula nº 33711 - CNH: 020xxx718xx - Categoria:
AB
- LI - Ricardo Alexandre Messias de Oliveira - Matrícula nº 38595 - CNH: 030xxx025xx - Categoria: B
- LII - Ricardo Soares - Matrícula nº 40400 - CNH: 026xxx905xx - Categoria: AB
- LIII - Ricardo Werner Plothow - Matrícula nº 14868 - CNH: 041xxx484xx -

Categoria: B

- AB LIV - Rivelino Simas - Matrícula nº 18259 - CNH: 016xxx968xx - Categoria: AB
- LV - Roberto Hoppe - Matrícula nº 14883 - CNH: 038xxx717xx - Categoria: AB
- AB LVI - Romeu de Oliveira - Matrícula nº 63628 - CNH: 021xxx417xx - Categoria: AB
- LVII - Ruann Paulo Vriesmann - Matrícula nº 59950 - CHN: 056xxx946xx - Categoria: AD
- LVIII - Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62405 - CNH: 016xxx253xx - Categoria: AB
- AB LIX - Sidnei Rodrigues - Matrícula nº 16795 - CNH: 027xxx773xx - Categoria: AB
- LX - Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert - Matrícula nº 18968 - CNH: 015xxx520xx - Categoria: B
- Categoria: AB LXI - Tiago Cesar Soares - Matrícula nº 33120 - CNH: 024xxx034xx - Categoria: B
- LXII - Troy Roger Lemke - Matrícula nº 14374 - CNH: 041xxx643xx - Categoria: B
- LXIII - Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42131 - CHN: 048xxx734xx - Categoria: AB
- LXIV - Viviane Patrícia Fernandes Dell'Agnolo - Matrícula nº 65421 - CNH: 003xxx689xx - Categoria: B
- AB LXV - William Escher - Matrícula nº 59087 - CNH: 041xxx025xx - Categoria: AB
- LXVI - Wilmar Andreas Roos - Matrícula nº 53418 - CNH: 023xxx846xx - Categoria: AD

Art. 2º Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta Portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA - SDE.GAB/SDE.DEP/SDE.UAF/SDE.UAF.AGC Nº 139/2026, publicada em 9 de setembro de 2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3044.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31183864** e o código CRC **2A2F5857**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1271/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GUILHERME CASSINS VALDEZ**, matrícula, **65504**, os servidores:

Yeline Garcia Berrey, matrícula 56376, indicação dos servidores da área;

Carlos Alexandre da Silva, matrícula 47308, indicação dos servidores da área;

Alcionei José Pacheco, matrícula 45622, indicação do dirigente máximo do órgão;

Josiane Andreatta Sudatti, matrícula 48159, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31224502** e o código CRC **FD685A5A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1270/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FERNANDA SCHWARTZ**, matrícula, 61439, os servidores:

Josiane Andreatta Sudatti, matrícula 48159, indicação dos servidores da área;

Luciane Freitas Veiga, matrícula 51448, indicação dos servidores da área;

Carlos Alexandre da Silva, matrícula 47308, indicação do dirigente máximo do órgão;

Alcionei José Pacheco, matrícula 45622, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31224465** e o código CRC **7549829B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1269/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **FELIPE CASSAO BRAULIO**, matrícula **61438**, os servidores:

Yeline Garcia Berrey, matrícula 56376, indicação dos servidores da área;

Luciane Freitas Veiga, matrícula 51448, indicação dos servidores da área;

Alcionei José Pacheco, matrícula 45622, indicação do dirigente máximo do órgão;

Josiane Andreta Sudatti, matrícula 48159, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31224429** e o código CRC **9277AB69**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº 236/2026

O Diretor Executivo de Gestão e Planejamento, da Secretaria de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto na Portaria nº 136/2025 da Secretaria de Cultura e Turismo e no Decreto nº. 69.220/2025 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a **Comissão de Fiscalização Administrativa** do **Termo de Colaboração nº 0024599147/2025/PMJ**, que firmam entre si, o **Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e Joinville e Região Convention & Visitors Bureau**, inscrito no CNPJ nº 01.880.091/0001-60, doravante denominado **ENTIDADE**, que tem por objeto, a conjugação de esforços para promover o Município de Joinville como destino turístico, conforme segue:

I - Fiscais

- a) Marcia Hamann - matrícula nº 18.117 - Titular;
- b) Rosangela Moser - matrícula nº 23.260 - Titular;
- c) Simone Cristine Manske - matrícula nº 30100- Titular;
- d) Thaís Christine Ferreira - matrícula nº 65.185 -Suplente;
- e) Patricia Pontaldi - matrícula nº 65.531 - Suplente .

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I. Orientar a **ENTIDADE** quanto a correta utilização dos recursos visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no plano de trabalho;

II. Monitorar e avaliar as parcerias celebradas, atestando a execução física do objeto pactuado;

III. Acompanhar a vigência das parcerias, bem como a entrega, pelo proponente, da prestação de contas e avaliar quanto à viabilidade da sua renovação ou não;

IV. Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que a **ENTIDADE** apresentar, verificando o alcance dos objetivos, bem como recomendar por meio de notificação as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

V. Acompanhar a execução dos serviços por meio do relatório mensal de atendimento emitido pela Entidade, bem como, do relatório técnico de monitoramento e avaliação da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação, validando o cumprimento das metas, conforme termo de colaboração, por meio de pareceres que serão entregues à Gerência de Unidade de

Planejamento e Gestão da Secretaria de Cultura e Turismo;

VI. Realizar o acompanhamento, por meio visitas *in loco*, quando necessário, objetivando atender ao interesse público, e as metas estabelecidas no plano de trabalho;

VII. Notificar a **ENTIDADE** quanto às não conformidades constatadas, o qual deverá atender a notificação no prazo de 30 (trinta) dias;

VIII. Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

IX. Emitir mensalmente relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas *in loco*, quando couber;

X. Emitir documento sobre o grau de satisfação do público-alvo, quando couber;

XII. Sugerir procedimentos e orientações que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos e/ou serviços prestados por meio de relatórios que serão entregues à Secretaria de Cultura e Turismo que por sua vez, notificará as organizações e/ou entidades para as devidas providências;

XII. No caso de irregularidades, remeter relatório à Secretaria de Cultura e Turismo para as devidas providências a serem adotadas para sanar os problemas detectados. As providências a serem tomadas serão: advertência e suspensão de recursos até sanar as irregularidades.

Art. 3º - Designar servidores para compor a **Comissão de Fiscalização Financeira** do **Termo de Colaboração nº 0024599147/2025/PMJ**, que firmam entre si, o **Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, e Joinville e Região Convention & Visitors Bureau**, inscrito no CNPJ nº 01.880.091/0001-60, doravante denominado **ENTIDADE**, que tem por objeto, a conjugação de esforços para promover o Município de Joinville como destino turístico, sendo nomeados para compor a Comissão de Fiscalização Financeira, conforme segue:

I - Fiscais

a) Ana Cláudia Ribeiro Albano, Matrícula 63.290 - Titular;

b) Jonatas Alves da Silva, Matrícula 45.795 - Titular;

c) Tatieli Boegershausen, Matricula 45.730 - Titular;

Art. 4º - Aos fiscais compete:

I - Realizar a análise das prestações de contas em prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento do processo na unidade;

II - Solicitar documentos complementares a **ENTIDADE**, para subsidiar a análise das prestações de contas, que deverão ser encaminhadas no prazo estipulado via processo do autosserviço da respectiva parcela;

III - Verificar o cumprimento do Plano de Trabalho;

IV - Exarar Parecer Técnico Fundamentado expondo o, os quais deverão subsidiar sua conclusão pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas;

V - Diligenciar a **ENTIDADE** de forma imediata a fim de que sejam sanadas as irregularidades, caso seja constatadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 6º - Revoga-se a **PORTARIA N° 117/2026** - **SECULT.GAB/SECULT.DTU/SECULT.UTU** (SEI 29845502), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2985, de 17/06/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2026, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31199051** e o código CRC **9F9F827D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA N° 237/2026

O Diretor Executivo de Gestão e Planejamento, da Secretaria de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto na Portaria nº 136/2025 da Secretaria de Cultura e Turismo e no Decreto nº. 69.220/2025 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para a **Comissão de Fiscalização Administrativa do Termo de Colaboração nº 31133133/2026**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e o **Instituto Natal Joinville**, inscrito no C.N.P.J. nº.

47.927.372/0001-21, doravante denominado **OSC**, que tem por objeto a Conjugação de esforços com a **OSC**, para a realização anual das atividades relativas ao Natal de Joinville, visando garantir a infraestrutura necessária, a produção cultural e as ações de promoção do evento, em observância ao cronograma e diretrizes estabelecidas, elencadas no Plano de Trabalho.

I - Fiscais:

- a) Deise Andrea Hansch – Matrícula nº 64.815 - Titular;
- b) Poliana Santos – Matrícula nº 61.293 - Titular;
- c) Patricia Pontaldi – Matrícula nº 65.531- Titular;

Art. 2º - Os servidores designados nas alíneas do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Orientar a **OSC** quanto a correta utilização dos recursos visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no plano de trabalho;

II - Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que a **OSC** apresentar, verificando o alcance dos objetivos, bem como recomendar por meio de Notificação as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

III - Acompanhar a execução, planejamento, andamento das atividades preparatórias e encaminhamentos relativos à organização do Evento "Natal de Joinville", por meio do relatório bimestral de atendimento emitido pela **OSC**;

IV - Realizar o acompanhamento, por meio de visitas *in loco*, quando necessário, objetivando atender ao interesse público, e as metas estabelecidas no plano de trabalho;

V - Notificar a **OSC** quanto às não conformidades constatadas, o qual deverá atender a Notificação no prazo de 30 (trinta) dias;

VI - Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

VII - Emitir mensalmente relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas *in loco*, quando couber;

VIII - Emitir documento sobre o grau de satisfação do público-alvo, quando couber;

IX - Fazer a revisão do Plano de Trabalho, e caso necessário, adequar os valores e metas conforme interesse público, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

X - Solicitar termo aditivo para readequação do plano de trabalho, ou em caso de previsão de repasse de recursos para investimento com 30 (trinta) dias de antecedência à Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Sugerir procedimentos e orientações que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos e/ou serviços prestados por meio de relatórios que serão entregues à Secretaria de

Cultura e Turismo que por sua vez, notificará as organizações e/ou entidades para as devidas providências;

XII - No caso de irregularidades, remeter relatório à Secretaria de Cultura e Turismo para as devidas providências a serem adotadas para sanar os problemas detectados. As providências a serem tomadas serão: advertência e suspensão de recursos até sanar as irregularidades.

Art. 3º - Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Fiscalização Financeira** do **Termo de Colaboração nº 31133133/2026**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e o **Instituto Natal Joinville**, inscrito no C.N.P.J. nº. 47.927.372/0001-21, doravante denominada **OSC**, que tem por objeto a Conjugação de esforços com a **OSC**, para a realização anual das atividades relativas ao Natal de Joinville, visando garantir a infraestrutura necessária, a produção cultural e as ações de promoção do evento, em observância ao cronograma e diretrizes estabelecidas, elencadas no Plano de Trabalho.

I - Fiscais:

- a) Carla Prus – Matrícula nº 64.634 - Titular;
- b) Roberto Hartmann Dobner – Matrícula nº 63.055 - Titular;
- c) Tatieli Boegershausen – Matrícula nº 45.730 - Titular;

Art. 4º - Aos fiscais compete:

I - Realizar a análise das prestações de contas em prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento do processo na unidade;

II - Solicitar documentos complementares a **OSC**, para subsidiar a análise das prestações de contas, que deverão ser encaminhadas no prazo estipulado através do Módulo de prestação de contas do sistema Govgestão, da respectiva parcela;

III - Verificar o cumprimento do Plano de Trabalho;

IV - Exarar Parecer Técnico Fundamentado expondo o, os quais deverão subsidiar sua conclusão pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas;

V - Diligenciar a **OSC** de forma imediata a fim de que sejam sanadas as irregularidades, caso seja constatadas;

VI - No caso de irregularidades, remeter relatório à Secretaria de Cultura e Turismo para as devidas providências a serem adotadas para sanar os problemas detectados. As providências a serem tomadas serão: advertência e suspensão de recursos até sanar as irregularidades.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 234/2026 - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 31165726), publicada

no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3066, de 08/10/2026.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2026, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31216491** e o código CRC **085F1320**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 238/2026

O Diretor Executivo de Gestão e Planejamento, da Secretaria de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto na Portaria nº 136/2025 da Secretaria de Cultura e Turismo e no Decreto nº. 69.220/2025 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 918/2026** (SEI 30590417), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **D.S Logística Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 52.192.074/0001-70, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a construção de estruturas de comunicação visual na orla da Vigorelli.

Fiscais:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- b) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;
- b) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;

- c) Amanda da Silva - Matrícula nº 66.439 - Suplente;
- e) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente;
- f) Thais Christine Ferreira - Matrícula nº 65.185 - Suplente;
- g) Rosangela Moser - Matrícula nº 23.260 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 918/2026** (SEI 30590417), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Diego da Rocha Gonçalves - Matrícula nº 64.154 - Titular;
- b) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;
- b) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- c) Amanda da Silva - Matrícula nº 66.439 - Suplente;
- e) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente;
- f) Thais Christine Ferreira - Matrícula nº 65.185 - Suplente;
- g) Rosangela Moser - Matrícula nº 23.260 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2026, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31218654** e o código CRC **E1FA4E6A**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 239/2026

O Diretor Executivo de Gestão e Planejamento, da Secretaria de Cultura e

Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto na Portaria nº 136/2025 da Secretaria de Cultura e Turismo e no Decreto nº. 69.220/2025 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 962/2026** (SEI 30890402), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Apontual Comercio Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 08.307.817/0001-19, doravante denominada Contratada, que tem por objeto realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de espelhos d'água e fontanários (chafariz/splash/ fonte interativa).

Fiscais:

- a) Ana Paula Klahold Rosa - Matrícula nº 57.549 - Titular;
- b) Angela Luciane Peyerl - Matrícula nº 56.503 - Titular;
- b) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular;
- c) Dilney Firmino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Suplente;
- e) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 63.895 - Suplente;
- f) Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 63.898 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 962/2026** (SEI 30890402), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Ana Paula Klahold Rosa - Matrícula nº 57.549 - Titular;
- b) Angela Luciane Peyerl - Matrícula nº 56.503 - Titular;
- b) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular;
- c) Dilney Firmino Cunha - Matrícula nº 17.728 - Suplente;
- e) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 63.895 - Suplente;
- f) Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 63.898 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2026, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31228794** e o código CRC **ECD61630**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 226/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Karin Louise Wachholz, matrícula nº 55.802;

II - Vivian Lima Santos, matrícula nº 61.355.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30892313** e o código CRC **D6107B4D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 231/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Rodrigo Costa Brosco, matrícula nº 32.174;
- II - Thais Regina Westrup Faust, matrícula nº 55.440;
- III - Eduardo Maciel Silva, matrícula nº 61.232;
- IV - Analice Koprowski, matrícula nº 39.380;
- V - Jonathan Marcel Lima Silva, matrícula nº 82.800.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31064128** e o código CRC **2941F407**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 237/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Altair Vieira de Alencar Junior, matrícula nº 61.456, a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31127637** e o código CRC **F44B6C29**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 241/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Charlene Neitzel, matrícula nº 10.0843;

II - Juliana Reinert Gonçalves, matrícula nº 63.470.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31173389** e o código CRC **53198709**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 229/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025, com base na Lei nº 7.551, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Comunitária para acompanhamento da obra pública municipal objeto do contrato referente à obra de construção da nova UBSF Cubatão e Vila da Saúde. A comissão tem por finalidade acompanhar, fiscalizar e monitorar o andamento das obras da unidade de saúde do Cubatão, garantindo a transparência, a participação social e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. composta pelos seguintes membros:

I - Darcy Aparecida Baldini Floriano, Membro do Conselho Local de Saúde Aventureiro I, II, III e Cubatão;

II - Maria Marlene Machado, Membro do Conselho Local de Saúde Aventureiro I, II, III e Cubatão; e

III - Artemio dos Santos, Membro do Conselho Local de Saúde Aventureiro I, II, III e Cubatão;

IV - Tarcísio Fausto, Membro do Conselho Local de Saúde Aventureiro I, II, III e Cubatão.

Art. 2º Para a correta execução das atividades de fiscalização, conforme disposto no art 4º da Lei Municipal nº 7.551/2013, no exercício de suas atribuições, a Comissão Comunitária realizará o acompanhamento e fiscalização da obra pública e receberá do poder público municipal, o respectivo memorial descritivo da obra para que possam fazer o acompanhamento, fiscalização, avaliação da qualidade dos materiais e serviços, bem como o cumprimento dos prazos estipulados.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, os membros da Comissão Comunitária deverão utilizar equipamento de proteção individual - EPI durante as visitas à obra.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30954080** e o código CRC **A7202180**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 230/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Comunitária para acompanhamento da obra pública municipal objeto do contrato referente à obra de Reforma e Ampliação da UBSF Adhemar Garcia com Vila da Saúde, composta pelos seguintes membros:

- I - Valdir da Silva Coelho, Membro do Conselho Local de Saúde Adhemar Garcia;
- II - Valdir Aparecido Leme, Membro do Conselho Local de Saúde Adhemar Garcia;
- III - Francisca do Nascimento Schardeng, Membro do Conselho Local de Saúde Adhemar Garcia;
- IV - Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Membro do Conselho Local de Saúde Adhemar Garcia.

Art. 2º Para a correta execução das atividades de fiscalização, conforme disposto no art 4º da Lei Municipal nº 7.551/2013, no exercício de suas atribuições, a Comissão Comunitária realizará o acompanhamento e fiscalização da obra pública e receberá do poder público municipal, o respectivo memorial descritivo da obra para que possam fazer o acompanhamento, fiscalização, avaliação da qualidade dos materiais e serviços, bem como o cumprimento dos prazos estipulados.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, os membros da Comissão Comunitária deverão utilizar equipamento de proteção individual - EPI durante as visitas à obra.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30987304** e o código CRC **9364DCE1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 234/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, ao Decreto nº 62.220, de 13 de setembro de 2024 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Fiscalização do Convênio de Assistência a Saúde nº 118/2022/PMJ (SEI 0014547214) firmado entre o Município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda:

I - Setor de Controle e Avaliação:

- a) Heloísa Hoffmann, matrícula nº 52.556 (titular);
- b) Joice Corrêa Gomes, matrícula nº 44.237 (titular);
- c) Fernanda Dobrotnick dos Reis, matrícula nº 38.130 (titular);
- d) Renata Luiza da Silva, matrícula nº 64.009 (suplente);
- e) Bruno Vinicius da Silva, matrícula nº 100.450 (suplente); e

f) Bárbara do Amaral Pinto, matrícula nº 59.413 (suplente).

II - Área de Regulação:

a) Flaviane Andrzejewski, matrícula nº 64.757 (titular); e

b) Christina Maia, matrícula nº 47.132 (titular).

Art. 2º Os servidores designados na alínea "I" serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Apurar os valores de repasse;

II - Atestar a prestação do serviço, em conformidade com as especificações dos planos operativos, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas; e

III - Rejeitar materiais, produtos, serviços que estejam em desacordo com as especificações do presente convênio.

Art. 3º Os servidores designados nas alíneas "II" serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;

II - Apurar a oferta de serviços, confrontando com os quantitativos previstos nos Plano de Trabalho e notificando o HOSPITAL, quando for o caso; e

III - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em Instrução Normativa vigente.

Art. 4º Aos fiscais designados nas alíneas I e II competem:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no referido Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Convênio e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto deste convênio;

V - Esclarecer dúvidas que forem inerentes as suas atividades;

VI - Informar ao Setor de Convênios as ocorrências e fatos de seu conhecimento que contrariem este convênio ou que estejam desconformes com a lei; e

VII - Propor aplicação das sanções administrativas, em virtude de inobservância ou desobediência ao presente convênio ou legislação.

Art. 5º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, incisos I e II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 6º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 151/2026/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31054789** e o código CRC **CC72FB5A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 238/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros e servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação nº 114/2022/PMJ celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR:

I - Unidade de Serviços Especiais:

a) Daniele Krutsch, matrícula nº 47.705 - Titular; e

b) Bruna de Albuquerque Catelano, matrícula nº 86.433 - Suplente.

II - Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR:

- a) Samira Sinara Souza - Titular; e
- b) Manoella Carolina Rego - Suplente.

III - Conselho Municipal de Saúde:

- a) Clelia Vieira dos Santos - Titular; e
- b) Rogério Hardt - Suplente.

Art. 2º Constitui atribuições da Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC):

- a) Realizar o acompanhamento da execução do objeto do Acordo;
- b) Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços visando à correção de eventuais problemas detectados;
- c) Realizar reuniões semestrais emitindo relatório de seu parecer.

Parágrafo Único. Os membros do Município/FMS/Joinville (Unidade de Serviços Especiais), indicados no art. 1º, inc. I, serão responsáveis por programar e conduzir as reuniões e inserir os relatórios no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 287/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31132412** e o código CRC **71877C61**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 239/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e membros para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC) do Termo de Colaboração nº 0017371260/2023/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

I - Município/FMS (Atenção Primária):

- a) Andressa Backes, matrícula nº 45.650 (titular); e
- b) Marli Helena Feil, matrícula nº 47.928 (suplente).

II - Instituição (Rede Feminina de Combate ao Câncer):

- a) Elisabeth Fischer (titular); e
- b) Marilda Maestri (suplente).

III - Conselho Municipal de Saúde:

- a) Sônia Izidoro Antunes Cidral (titular); e
- b) Fernanda Defavari (suplente).

Art. 2º Caberá à CAC se reunir anualmente e emitir relatório contendo informações sobre o acompanhamento da execução do objeto do Termo de Colaboração.

Art. 3º O quórum mínimo para a legitimidade da reunião da CAC será de 2 (dois) representantes efetivos da Comissão.

Art. 4º Na presença do titular, o suplente terá direito a voz, mas não direito a voto.

Art. 5º Na ausência do titular, o representante suplente deverá substituir o titular, sendo-lhe, então, garantido o direito a voz e voto.

Art. 6º Os membros do Município/FMS serão responsáveis por programar e conduzir as reuniões e inserir os relatórios no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 315/2025/SES e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31133097** e o código CRC **0AB0C3B2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.DJO/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 243/2026/SES

A Secretária da Saúde, Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 67.173, de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 019/2021 do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos:

I - Fiscais administrativos:

- a) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29.547 - Titular;
- b) Charlene Neitzel, matrícula nº 41.922 - Titular;
- c) Anderson Amaral, matrícula nº 46.232 - Titular;
- d) Jane Batista Martins Farias, matrícula nº 41.625 - Suplente; e
- e) Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050 - Suplente.

II - Fiscais técnicos pela UPA Leste e Rouparia Central:

- a) Charlene Neitzel, matrícula nº 41.922 - Titular;
- b) Cristina da Silva Rodrigues, matrícula nº 61.587 - Suplente ;
- c) Bruna Isoppo da Silva, matrícula nº 63.056 - Suplen te.

III - Fiscais técnicos pela UPA Sul:

- a) Vanessa da Silva Ferreira Flaiman, matrícula nº 61.708 - Titular ;
- b) Fabiana Silveira Virgílio Borges, matrícula nº 24.331 - Suplente .

IV - Fiscais técnicos pelo PA Norte:

- a) Camila Alves Leandro, matrícula n. 52.316 - Titular;
- b) Thuane Louise Rodrigues de Farias Manhaes, matrícula nº 63.048 - Suplente.

V - Fiscais técnicos pelo SAMU:

- a) Camila Alves Leandro, matrícula nº 52.316 - Titular;
- b) Thuane Louise Rodrigues de Farias Manhaes, matrícula nº 63.048 - Suplente.

VI - Fiscais técnicos pela Policlínica Boa Vista:

- a) Gyovana da Rosa Goulart, matrícula nº 29.111 - Titular;
- b) Heloisa Maria de Oliveira Torrens, matrícula nº 39.931 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- a) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29.547;
- b) Charlene Neitzel, matrícula nº 41.922;
- c) Anderson Amaral, matrícula nº 46.232;
- d) Jane Batista Martins Farias, matrícula nº 41.625; e
- e) Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050.

Art. 5º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n. 034/2026/SES.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31184628** e o código CRC **201E7167**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAD

PORTARIA SAMA Nº 120/2026

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 548/2026, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Transvepar Transportes e Veículos Paraná Ltda**, inscrita no CNPJ nº 76.669.670/0001-67, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conducutor**.

Fiscais:

- I - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Titular;
- II - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula nº 20.327 - Titular;
- III - Jackson Santos, matrícula nº 46.428 - Titular;
- IV - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;
- V - Airton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47992 - Suplente;
- VI - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48.714 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento

apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31222829** e o código CRC **313CC851**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAD

PORTARIA SAMA Nº 121/2026

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 527/2026, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor**.

Fiscais:

I - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Titular;

- II - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula nº 20.327 - Titular;
- III - Jackson Santos, matrícula nº 46.428 - Titular;
- IV - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente;
- V - Airton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47992 - Suplente;
- VI - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48.714 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;
- IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31223065** e o código CRC **49047AFF**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAD**PORTARIA nº 199/2026**

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº nº **982/2026** (SEI nº 30886548), firmado entre o Município de Joinville - **Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Mariana Budasz Lavação**, inscrita no C.N.P.J. nº 97.545.486/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de empresa especializada no serviço de lavagem e higienização de veículos:

Fiscais:

- I - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Titular;
- II - Melanie Aparecida Luiz, matrícula nº 20.327 - Titular;
- III - Jackson Santos, matrícula nº 46.428 - Titular;
- IV - Camila Uller de Britto, matrícula nº 48.113 - Suplente;
- V - Airton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Suplente;
- VI - Francine Sarmento Heiden, matrícula nº 46.483 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31222535** e o código CRC **4E269396**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAD

PORTARIA SAMA Nº 122/2026

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 510/2026, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** e a empresa **Bez Batti Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor**.

Fiscais:

I - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Titular;

II - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matrícula nº 20.327 - Titular;

III - Jackson Santos, matrícula nº 46.428 - Titular;

IV - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 -Suplente;

V - Airton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47992 - Suplente;

VI - Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48.714 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31223221** e o código CRC **AF09BD52**.

PORTARIA Nº 1361/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN001095 (30950923), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0076/2025 - CINCATARINA.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN001095 (30950923), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0076/2025 - CINCATARINA, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Bimex RS Comercio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 42.040.380/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Ambulatoriais e Insumos Hospitalares - Lei 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º ARP26CIN001095 (30950923), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do

contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Bruno Kouketsu - Matrícula n.º 100647;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;

- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2026, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31236686** e o código CRC **D77A9305**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 342/2026

Nomeia Comissionado

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de outubro de 2026:

– VITOR ALEXANDRE VITORINO COSTA, Assessor Parlamentar de Apoio Operacional, no

Gabinete do vereador Neto Petters.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de outubro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 13/10/2026, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31238449** e o código CRC **92BDDBA8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 512/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25, resolve:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº 30/2018 e 31/2018:

I - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular

II - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46096 - Titular

III - Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula 42230 - Titular

IV - Rosane Freitas - matrícula 38476 - Suplente;

V - Claudir Meurer - matrícula nº 65752 - Suplente;

VI- Renata Luize Butzke - matrícula 63751 - Suplente;

VII - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente.

Art. 2ª - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e o controle das despesas relativas às diárias da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 220/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (29315964), publicada em 05 de maio de 2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2956.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31218421** e o código CRC **465EF8F2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N. 513/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato 1295/2023 (0019124151), firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde**, inscritas no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37 e **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, inscrito no CNPJ nº 83.108.035/0001-76 e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos.

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Jessica Alves Peroni, matrícula 48805 - Titular;

II - Claudir Meurer, matrícula 65752 - Titular;

III - Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente;

IV - Rosane Freitas, matrícula 38476 - Suplente; e,

V - Katia Karoline Rosa Kurchaki, matrícula nº 63648 - Suplente.

Art. 2º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

I - Na Controladoria-Geral do Município:

a) Irinéia da Silva Maia, matrícula 29368 - Titular;

b) Priscila Cristina Rebechi, matrícula 38012 - Suplente; e

c) Eliane Elaine Laube, matrícula 30458 - Suplente.

II - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

a) Edivaine Ev, matrícula 36930 - Titular - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;

b) Luiza Lacerda Lins, matrícula 18249 - Suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;

c) Shana Roesler Paiva, matrícula 58949 - Suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;

d) André Ferrari, matrícula 64157 - Titular - Terminais de Transporte Urbano;

e) Lucilene Schmoeller, matrícula 45887 - Suplente - Terminais de Transporte Urbano;

f) Adelcio Carlos Vieira, matrícula 19321 - Titular - Unidade de Obras;

g) Ana Paula Burg Rech Brizot, matrícula 56983 - Suplente - Unidade de Obras;

h) Juca Jaraceski, matrícula 61520 - Titular - Unidade da Rodoviária;

i) Murilo Grun, matrícula 45314 - Suplente - Unidade da Rodoviária;

j) Edmund Timm Junior, matrícula 45317 - Suplente - Unidade da Rodoviária;

k) Nicoli de Souza Floriano, matrícula 65533 - Titular - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;

l) Katia Benk Azevedo, matrícula 65397 - Suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;

m) Valéria Machado de Souza Costa, matrícula 41862 - Suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;

n) Pedro Durieux Neto, matrícula 52986 - Titular - Unidade Regional de Obras Leste;

o) Márcia Poper Valença da Silva, matrícula 20076 - Suplente - Unidade Regional de Obras Leste;

p) Josiane da Silva Fernandes, matrícula 29714 - Titular - Unidade Regional de Obras Nordeste - Unidades Administrativa e Operacional;

- q) Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula 57612 - Suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste - Unidades Administrativa e Operacional;
- r) Jane Costa Damasio, matrícula 25756 - Suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste - Unidades Administrativa e Operacional;
- s) Marilene Dumke, matrícula 21435 - Titular - Unidade Regional de Obras Oeste;
- t) Eliane de Souza Santos, matrícula 31049 - Suplente - Unidade Regional de Obras Oeste;
- u) Fernando Cisz, matrícula 27791 - Titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- v) John Sommerfeld, matrícula 29500 - Titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- w) Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula 46245 - Suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- x) Luciana Rocker Medeiros, matrícula 40856 - Suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- y) Jhon Cristian Nogueira dos Santos, matrícula 63795 - Titular - Unidade Regional de Obras Sudeste;
- z) Mario Sergio de Oliveira, matrícula 32378 - Suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste;
- aa) Daniel Francisco dos Santos, matrícula 62949 - Suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste;
- ab) Adriane Cristine Weber, matrícula 62298 - Suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste.
- ac) Luciana Regina Silveira, matrícula 23527 - Titular - Unidade Regional de Obras Sul;
- ad) Miria Luckfett Raimondi, matrícula 31057 - Suplente - Unidade Regional de Obras Sul;
- ae) Ernesto Wendhausen, matrícula 38287 - Suplente - Unidade Regional de Obras Sul;
- af) Mara Regina de Mattos, matrícula 33576 - Titular - Unidade Regional de Obras Sudoeste;
- ag) Mariana Rossi, matrícula 62959 - Suplente - Unidade Regional de Obras Sudoeste;
- ah) Lays Mayara Hess, matrícula 59738 - Suplente - Unidade Regional de Obras Sudoeste;
- ai) Letícia Cristina de Siqueira Oliveira, matrícula 63834 - Titular - Unidade de Cemitérios;
- aj) Kelly Cristina Nogueira, matrícula 64099 - Suplente - Unidade de Cemitérios;
- e,
- ak) Edson Roberto Holler, matrícula 64783 - Suplente - Unidade de Cemitérios.

III - Na Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro, matrícula 49604 - Titular;
- b) Noeli Thomaz Vojniek, matrícula 23536 - Titular; e,
- c) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, matrícula 45955 - Suplente.

IV - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

Memória;

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim, matrícula 38592 - Titular - Estação da

Joinville;

- b) Antonio Luís Fiamoncini, matrícula 48275 - Suplente - Estação da Memória;

- c) Helena Donadel, matrícula 33636 - Titular - Museu de Arte de Joinville;

- d) Angela Luciane Peyerl, matrícula 56503 - Suplente - Museu de Arte de

Cemitério do Imigrante;

f) Margot Moreno Bastian, matrícula 62157 - Suplente - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;

- g) Edson Kluk, matrícula 36871 - Titular - Museu Casa Fritz Alt;

- h) Jeferson da Maia Torres, matrícula 48258 - Suplente - Museu Casa Fritz Alt;

i) Eliane Andréia Jansen Marcelino, matrícula 19978 - Titular - Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville;

j) Marcelo Rizzatti, matrícula 21231 - Suplente - Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville;

k) Daniele Staczak da Rosa, matrícula 19910 - Suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

l) Margot Moreno Bastian, matrícula 62157 - Suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

m) Laura Moreira Germano Bepler, matrícula 43364 - Titular - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

n) Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 - Suplente - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

o) Dilney Fermino Cunha, matrícula 17728 - Titular - Arquivo Histórico de Joinville;

- p) Rodrigo Boçoen, matrícula 49016 - Suplente - Arquivo Histórico de Joinville;

- q) Claudemir José Pereira, matrícula 57361 - Titular - Manutenção;

- r) Ederson Giovani Gava, matrícula 10640 - Suplente - Manutenção;

- s) Antonio José Oening, matrícula 40626 - Titular - CAT Casa Kruger;

- t) Rosangela Moser, matrícula 23260 - Suplente - CAT Casa Kruger;

- u) Sergio Baggenstoss, matrícula 38112 - Titular - CAT Pórtico Geovah Amarante;
- v) Norton Marchon Rodrigues Junior, matrícula 42537 - Suplente - CAT Pórtico Geovah Amarante;
- w) Ramon Júlio da Silva, matrícula 47749 - Titular - CEU Aventureiro; e,
- x) André Silvestre Almeida Dal Prá, matrícula 63102 - Suplente - CEU Aventureiro.

V - Na Secretaria de Assistência Social:

- a) Alana Cristina de Almeida Nogueira, matrícula 45059 – Titular – CRAS Adhemar Garcia;
- b) Luciana Cabral, matrícula 24090 – Suplente – CRAS Adhemar Garcia;
- c) Luciana Muller Moraes, matrícula 46934 – Titular – CRAS Aventureiro;
- d) Luciana Cabral, matrícula 24090 – Suplente – CRAS Aventureiro;
- e) Regina Miranda da Silva, matrícula 61249 – Titular – CRAS Comasa;
- f) Luciana Cabral, matrícula 24090 – Suplente – CRAS Comasa;
- g) Cleiton José Barbosa, matrícula 47093 – Titular – CRAS Floresta;
- h) Luciana Cabral, matrícula 24090 – Suplente – CRAS Floresta;
- i) Evelim Sacardo Beraldo, matrícula 41774 – Titular – CRAS Jardim Paraíso;
- j) Luciana Cabral, matrícula 24090 – Suplente – CRAS Jardim Paraíso;
- k) Aline Sikorski, matrícula 40714 – Titular – CRAS Morro do Meio;
- l) Luciana Cabral, matrícula 24090 – Suplente – CRAS Morro do Meio;
- m) Estela Raquel Machado, matrícula 47889 – Titular – CRAS Paranaguamirim;
- n) Luciana Cabral, matrícula 24090 – Suplente – CRAS Paranaguamirim;
- o) Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, matrícula 46765 – Titular – CRAS Parque Guarani;
- p) Luciana Cabral, matrícula 24090 – Suplente – CRAS Parque Guarani;
- q) Samille Mara Perozin, matrícula 42336 – Titular – CRAS Pirabeiraba;
- r) Luciana Cabral, matrícula 24090 – Suplente – CRAS Pirabeiraba;
- s) Ademir Santos Vargas, matrícula 41563 – Titular – Área de TI e Manutenção da SAS;
- t) Sérgio Luiz Girolla Júnior, matrícula 52987 – Suplente – Área de TI e Manutenção da SAS;
- u) Simone Wonspeher, matrícula 28940 – Titular – Casa Abrigo Viva Rosa;
- v) Cíntia Maria Nascimento Cruz, matrícula 61553 – Suplente – Casa Abrigo Viva Rosa;
- w) Patrícia da Silva Caetano, matrícula 46391 – Titular – Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Famílias Acolhedoras;

- x) Elaine Cristina Regis de Souza, matrícula 37150 – Suplente – Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Famílias Acolhedoras;
- y) Vanessa Fiorentin, matrícula 41631 – Titular – CREAS 1;
- z) Andréia Martins de Moraes, matrícula 32791 – Suplente – CREAS 1;
- aa) Carolina dos Santos Machado, matrícula 62197 - Titular - CREAS 2;
- ab) Jaqueline Martins, matrícula 30443 - Suplente - CREAS 2;
- ac) Vanessa Giovanella, matrícula 29418 – Titular – CREAS 3;
- ad) Tania Aparecida da Silva Pereira, matrícula 27530 – Suplente – CREAS 3;
- ae) Carolina Beatriz Maiolli Steinke, matrícula 41141 – Titular – CREAS 4;
- af) Marcelo Rodrigues Garcia, matrícula 64421 - Suplente - CREAS 4;
- ag) Angela Andrea de França, matrícula 33687 – Titular – Centro POP;
- ah) Valnei Rogerio Bergamo, matrícula 20047 – Suplente – Centro POP;
- ai) Patricia Cristina Pereira, matrícula 62256 – Titular – Conselhos Tutelares;
- aj) Marcos Venicius de Oliveira, matrícula 46071 - Titular – Conselhos Tutelares;
- ak) Janaina Bueno de Oliveira Pacheco, matrícula 38347 – Titular – Posto do Cadastro Único do Bucarein;
- al) Solange Hofelmann, matrícula 38347 – Suplente – Posto do Cadastro Único do Bucarein; e,
- am) Francieli Lopes do Nascimento, matrícula 37201 – Titular – CRAS Comasa.

VI - Na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

- a) Carla Micheli Tezza, matrícula 62348 - Titular;
- b) Marilene Bulla, matrícula 39844 - Suplente; e,
- c) Cleomar Portes Carvalho, matrícula 23722 - Suplente.

VII - Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

- a) Magnóli Luchezi Pinheiro, matrícula 48945 - Titular;
- b) Andreia Pavesi Martins, matrícula 63738 - Titular;
- c) Cristiane Fernandes de Souza Martins, matrícula 16567 - Titular;
- d) Luiza Oliveira Zin, matrícula 63301 - Suplente;
- e) Camilla Appel Bergling, matrícula 48884 - Suplente; e,
- f) Sandro Francisco Schwarz, matrícula 62405 - Suplente.

VIII - Na Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) Karine Pereira dos Santos, matrícula 31016 - Titular;
- b) Roberta Medina Carneiro, matrícula 65286 - Suplente.

IX - Na Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46096 - Titular - Sede da PMJ;
- b) Juliano Andress Mertens Garcia, matrícula 42230 - Suplente - Sede da PMJ;
- c) Gilberto Giesel, matrícula 54729 - Titular - Almoxarifado Central; e,
- d) Carmela Weinheimer Rodrigues, matrícula 48520 - Suplente - Almoxarifado

Central.

Fiscais das unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- I - Charlene Neitzel, matrícula nº 41.922 - Titular;
- II - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula 42050 - Suplente;
- III - Anderson Amaral, matrícula 46232 - Suplente;
- IV - Jane Batista Martins Farias, matrícula 41625 - Suplente e;
- V - Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29547 - Suplente.

Art. 3º - Designar, **na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das unidades da Secretaria de Saúde - SES, os seguintes servidores:**

- a) Emerson Brites da Maia, matrícula 36563 - Titular - Biofábrica - Método Wolbach;
- b) Silviana de Melo Ramos Moreira, matrícula 40712 - Suplente - Biofábrica - Método Wolbach;
- c) Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula 53583 - Titular - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos;
- d) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29547 - Suplente - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos;
- e) Rosana Márcia da Silva, matrícula 59442 - Titular - CAME - Patrimônio;
- f) Ruan Carlos Conradt, matrícula 58972 - Suplente CAME - Patrimônio;
- g) Andrea Vargas, matrícula 22761 - Titular - CENTRINHO;
- h) Lindamir Inês da Cunha, matrícula 26091 - Suplente - CENTRINHO;
- i) Jeruslaine Roeder Espindula, matrícula 33999 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD;
- j) Anderson Luis Zacharias, matrícula 41360 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD;
- k) Ester Grunhagem Fernandes, matrícula 46100 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III;
- l) Maria de Lourdes Simeoni, matrícula 40768 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III;

- m) Kátia Pessin, matrícula 18484 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil;
- n) Diana Beatriz Z. Santana, matrícula 44039 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil;
- o) Priscila Tocachelis Battistella, matrícula 31383 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD;
- p) Juliana de Oliveira, matrícula 46983 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD;
- q) Dariza Caroline Neerman, matrícula 44282 - Titular - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador;
- r) Tatiane Roecker, matrícula 56370 - Suplente - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador;
- s) Catia Regina Hodecker, matrícula 20215 - Titular - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller;
- t) Patricia Luzia Johann Teochi, matrícula 37436 - Suplente - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller;
- u) Carolina Simone de Souza de Oliveira, matrícula 40412 - Titular - Laboratório Municipal ;
- v) Eliane Kohn Steuernagel, matrícula 32792 - Suplente - Laboratório Municipal de Joinville;
- w) Bruna de Albuquerque Catelano, matrícula 60684 - Titular - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II;
- x) Simone Santos da Silva, matrícula 46081 - Suplente - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II;
- y) Gyovana da Rosa Goulart, matrícula 29111 - Titular - Policlínica Boa Vista/Siavo;
- z) Jaciara Andressa Kraus, matrícula 44272 - Suplente - Policlínica Boa Vista/Siavo;
- aa) Cristina da Silva Rodrigues, matrícula 61587 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Leste;
- ab) Marta Gabriele Pires da Rosa Schmen, matrícula 61740 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Leste;
- ac) Camila Alves Leandro, matrícula 52316 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Norte;
- ad) Ana Claudia Salfer Maciel, matrícula 29518 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Norte;
- ae) Ermeson Cardoso, matrícula 51133 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Sul ;
- af) Karoline Persike Vieira, matrícula 35646 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Sul;
- ag) Lidiane Aparecida Guz Gómez, matrícula 61500 - Titular - SER - Serviço

Especializado em Reabilitação;

ah) Laura Dalla Rosa Pereira, matrícula 40554 - Suplente - SER - Serviço Especializado em Reabilitação;

ai) Tiago Felipe Ronchi, matrícula 46832 - Titular - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal;

aj) Elaine Fagundes Schoeffel, matrícula 38107 - Suplente - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal;

ak) Daniele Krutsch, matrícula 47705 - Titular - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social;

al) Eliete Fagundes Almeida, matrícula 29114 - Suplente - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social;

am) Cristina de Oliveira, matrícula 52825 - Titular - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos;

an) Elaine Kindlein, matrícula 51295 - Suplente - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos;

ao) Miriam Camargo Candinho, matrícula 52092 - Titular - UBSF Adhemar Garcia;

ap) Fabiana Silveira Effting, matrícula 64653 - Suplente - UBSF Adhemar Garcia;

aq) Luciene Ribeiro da Silva, matrícula 50095 - Titular - UBSF Aventureiro I;

ar) Cristiana Pereira da Silva, matrícula 29642 - Suplente - UBSF Aventureiro I;

as) Francineide de Oliveira Dutra, matrícula 52126 - Titular - UBSF Aventureiro II;

at) Rosangela Cristina da Silveira, matrícula 26009 - Suplente - UBSF Aventureiro II;

au) Dieine Cristine Zoboli, matrícula 40629 - Titular - UBSF Aventureiro III;

av) Israel de Souza Berkenbrock, matrícula 38485 - Suplente - UBSF Aventureiro III;

aw) Keila Fehlauer Bento Lunelli, matrícula 49859 - Titular - UBSF Bakhitas;

ax) Mariana Corrêa de Moura, matrícula 46113 - Suplente - UBSF Bakhitas;

ay) Flavia Wanda da Silva Marchi, matrícula 35758 - Titular - UBSF Boehmerwald;

az) Silvana Rossdeutscher Lima, matrícula 36660 - Suplente - UBSF Boehmerwald;

aaa) Marli Helena Feil, matrícula 47928 - Titular - UBSF Bom Retiro;

aab) Michele Ane Freitas de Souza, matrícula 48082 - Suplente - UBSF Bom Retiro;

aac) Fabiana Fernandes de Almeida, matrícula 52146 - Titular - UBSF Bucarein;

aad) Aline Yukimi Akatuka, matrícula 64132 - Suplente - UBSF Bucarein;

- Paranaense;
- aae) Alan Regis Ramos da Silva, matrícula 43967 - Titular- UBSF - CAIC Vila Paranaense;
- aaf) Monica Pires de Oliveira, matrícula 32334 - Suplente - UBSF CAIC Vila Paranaense;
- aag) Diego Batista de Souza, matrícula 46307 - Titular- UBSF Canela;
- aah) Renata Michalski Xavier da Silva, matrícula 40540 - Suplente - UBSF Canela;
- aaï) Camilla Braga dos Santos, m atrícula 45892 - Titular - UBSF Comasa;
- aaï) Francine Cardozo de Aguiar, matrícula 37580 - Suplente UBSF - Comasa;
- aak) Tatiana Cristine Salvador de Almeida, matrícula 53351 - Titular - UBSF Costa e Silva;
- aal) Fabiane Bessen, matrícula 26957 - Suplente - UBSF Costa e Silva;
- aam) Juliana da Silva Barreiro dos Passos, m atrícula 22086 - Titular - UBSF Cubatão;
- aan) Carolina Rafael Moraes, matrícula 49344 - Suplente - UBSF Cubatão;
- aaö) Adriano Alves Correa, matrícula 36956 - Titular - UBSF da Ilha;
- aap) Jéssica Fischer, matrícula 41664 - Suplente - UBSF da Ilha;
- aaq) Mauro Luiz da Luz, matrícula 47932 - Titular - UBSF Dom Gregório;
- aar) Sandra Schulze de Souza, matrícula 19195 - Suplente - UBSF Dom Gregório;
- aas) Luciana Silveira Virgilio, m atrícula 17831 - Titular - UBSF Estevão de Matos;
- aat) Maria Salete Tomazi, matrícula 42141 - Suplente - UBSF Estevão de Matos;
- aaü) Lucilene Ramos, matrícula 53340 - Titular - UBSF Estrada Anaburgo;
- aav) Tania Mazurula, matrícula 23258 - Suplente - UBSF Estrada Anaburgo;
- aaw) Eliana Garcia dos Santos Paterno, matrícula 41234 - Titular - UBSF Fátima;
- aax) Vanderli de Oliveira, matrícula 38291 - Suplente - UBSF Fátima;
- aay) Talita Ledoux, matrícula 38146 - Titular - UBSF Floresta;
- aaz) Ednara Schneider, matrícula 46192 - Suplente - UBSF Floresta;
- aaaa) Eliziane de Lordes Reinert, matrícula 38290 - Titular - UBSF Glória;
- aaab) Helen Cristina de Oliveira, matrícula 19159 - Suplente - UBSF Glória;
- aaac) Ana Paula Oliveira Rebouças, matrícula 63464 - Titular - UBSF Iriirú (Leonardo Schlickmann);
- aaad) Patrícia Harder, matrícula 28382 - Suplente - UBSF Iriirú (Leonardo Schlickmann);
- aaae) Carina Luz da Cunha, matrícula 51520 - Titular - UBSF Itaum;
- aaaf) Gisele Viviane Dias Grassi, matrícula 44337 - Suplente - UBSF Itaum;
- aaag) Miriam Camargo Candinho, matrícula 52092 - Titular - UBSF Itinga;

aaah) Loidi March, matrícula 44092 - Suplente - UBSF Itinga;

Edilene;

aaai) Karoline Reinert Artmann, matrícula 45608 - Titular - UBSF Jardim

Jardim Paraíso;

aaaj) Vanessa Correa, matrícula 47715 - Suplente - UBSF Jardim Edilene;

aaak) Rubia Nara Malinoski Guimarães, matrícula 22300 - Titular - UBSF

Paraíso;

aaal) Gabriela Borges Garcez, matrícula 46225 - Suplente - UBSF Jardim

Canto do Rio;

aaam) Vitor Rafael da Costa, matrícula 47971 - Titular - UBSF Jardim Paraíso IV

Paraíso IV Canto do Rio;

aaan) Ana Belmira Padilha Tadielo, matrícula 50277 - Suplente - UBSF Jardim

Jardim Sofia;

aaao) Francis Renata Pimentel Gonçalves, matrícula 48184 - Titular - UBSF

Sofia;

aaap) Celia Riqueta Deifenbach, matrícula 27197 - Suplente - UBSF Jardim

Jarivatuba;

aaaq) Alanna Morgana Amarante, matrícula 55514 - Titular - UBSF Jarivatuba;

aaar) Paulo Henrique Becher Lupatelli, matrícula 46110 - Suplente - UBSF

Costa;

aaas) Deise Tatiane Correa Pereira, matrícula 47700 - Titular - UBSF Jativoca;

aaat) Camila Dias Baratz Brambilla, matrícula 44230 - Suplente - UBSF Jativoca;

aaau) Átila Rohleder Junior, matrícula 39991 - Titular - UBSF João Costa;

aaav) Margarida Gabriel da Costa, matrícula 20418 - Suplente - UBSF João

4;

aaaw) Danúbia Jácomo da Silva Cardoso, matrícula 48889 - Titular - UBSF Km

aaax) Joice Hafemann, matrícula 40666 - Suplente - UBSF Km 4;

aaay) Elisiane Scottini, matrícula 35511 - Titular - UBSF Lagoinha;

aaaz) Dieine Patricia Werner, matrícula 64071 - Suplente - UBSF Lagoinha;

aaaaa) Karoline Reinert Artmann, matrícula 45608 - Titular - UBSF Morro do

Amaral;

aaaab) Monalisa Gonçalves Candido, matrícula 61469 - Suplente - UBSF Morro

do Amaral;

aaaac) Joelma De Oliveira, matrícula 33890 - Titular - UBSF Morro do Meio;

aaaad) Rosana Segunda Carneiro, matrícula 44335 - Suplente - UBSF Morro do

Meio;

aaaae) Danielle Cristina Medeiros, matrícula 53335 - Titular - UBSF Nova

Brasília;

aaaaf) Denise Maria Silveira, matrícula 64452 - Suplente - UBSF Nova Brasília;

aaaag) Dalmácia Dionizio de Souza, matrícula 62591 - Titular - UBSF
Paranaguamirim;

aaaah) Maria Zimmermann Borgmann, matrícula 27111 - Suplente - UBSF
Paranaguamirim;

aaaai) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau, matrícula 27284 - Titular - UBSF
Parque Douat;

aaaaj) Greice Flores Torbes Lemke, matrícula 54473 - Suplente - UBSF Parque
Douat;

aaaak) Ariane Berndt, matrícula 47577 - Titular - UBSF Parque Guarani;
aaaal) Daniele de Mello, matrícula 40415 - Suplente - UBSF Parque Guarani;
aaaam) Lucimar Fagundes Koball, matrícula 18175 - Titular - UBSF Parque
Joinville;

aaaan) Elisangela Hawerorth Garcia, matrícula 22797 - Suplente - UBSF Parque
Joinville;

**aaaao) Elisiane Scottini, matrícula 35511 - Titular - UBSF Petrópolis - Edla
Jordan;**

aaaap) Paulo Roberto Dias, matrícula 48812 - Suplente - UBSF Petrópolis - Edla
Jordan;

aaaaq) Shirlei Vicente, matrícula 56923 - Titular - UBSF Pirabeiraba - Osmar
Dalonso;

aaaar) Gilvana Rosa Neitzel, matrícula 44273 - Suplente - UBSF Pirabeiraba -
Osmar Dalonso;

aaaas) Mariany Nandi Thiesen, matrícula 56217 - Titular - UBSF Profipo;
aaaat) Elizabeth Costa Monteiro da Silva, matrícula 37395 - Suplente - UBSF
Profipo;

aaaau) Mileide Gobbi, matrícula 34924 - Titular - UBSF Rio Bonito;
aaaav) Martilde Raabe, matrícula 40553 - Suplente - UBSF Rio Bonito;
aaaaw) Luciana Ruviaro, matrícula 36788 - Titular - UBSF Rio da Prata -
Adalberto Larsen;

aaaax) Hellen Estevão Martins, matrícula 49953 - Suplente - UBSF Rio da Prata -
Adalberto Larsen;

aaaay) Edna Campigoto Duarte, matrícula 23468 - Titular - UBSF Saguauçu;
aaaaz) Soraia da Silva, m atrícula 46212 - Suplente - UBSF Saguauçu;
**aaaaaa) Valquíria Aparecida Duarte - matrícula 35511 - Titular - UBSF São
Marcos;**

aaaaab) Cibele Lemos Krajewski, matrícula 52770 - Suplente - UBSF São
Marcos;

aaaaac) Danielly Santos Silva, matrícula 48047 - Titular - UBSF Ulysses
Guimarães;

aaaaad) Marcia Correa, matrícula 32511 - Suplente - UBSF Ulysses Guimarães;

aaaaae) Luci Leia Honorato de Carvalho, matrícula 32255 - Titular - UBSF Vila Nova;

aaaaaf) Cláudia Adriane Cassins Valdez, matrícula 26113 - Suplente - UBSF Vila Nova;

aaaaag) Silvia Beatriz de Leão Betat, matrícula 22337 - Titular - UBSF Vila Nova I;

aaaaah) Vera Lucia da Silva, matrícula 36001 - Suplente - UBSF Vila Nova I;

aaaaai) Christina Maia, matrícula 47132 - Titular - UBSF Vila Nova Rural;

aaaaaj) Maristela Mello de Aguiar, matrícula 27780 - Suplente - UBSF Vila Nova Rural;

aaaaak) Adriana Cardoso Pereira Cicogna, matrícula 49877 - Titular - UBSF Willy Schossland;

aaaaal) Ana Helena Muller de Souza Kahl, matrícula 58218 - Suplente - UBSF Willy Schossland;

aaaaam) Emerson Brites da Maia, matrícula 36563 - Titular - Unidade de Vigilância Ambiental;

aaaaan) Silviana de Melo Ramos Moreira, matrícula 40712 - Suplente - Unidade de Vigilância Ambiental;

aaaaao) Nicoli Janaina dos Anjos, matrícula 42932- Titular - Unidade de Atendimento Especializado UAE;

aaaaap) Lidiane Liz Kotrich, matrícula 38422 - Suplente - Unidade de Atendimento Especializado UAE;

aaaaaq) Camila Silva, matrícula 53334 - Titular - Unidade Prisional; e,

aaaar) Odete Carling Palenscki, matrícula 19190 - Suplente - Unidade Prisional.

Art. 4º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 5º - Aos Fiscais técnicos ou setoriais (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio das imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços prestados pelos serventes de limpeza, atentando-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR;

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 437/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (30512970), publicada em 12 de agosto de 2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31148959** e o código CRC **C34CEAB6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**PORTARIA Nº 504/2026**

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1014/2023 (SEI 0017957226), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip:

- I - Jessica Alves Peroni, Matrícula 48805 - Titular;
- II - Gisele Casa Tomazini, Matrícula 63912 - Titular;
- III - Juliano Andress Mertens Garcia, Matrícula 42230 - Suplente;
- IV - Claudir Meurer, Matrícula 65752 - Suplente;
- V - Ana Claudia Borba da Cunha, Matrícula 43715 - Suplente;
- VI - Gilmar Pavinatto, Matrícula 56764 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medições dos serviços e certificar os documentos fiscais, correspondentes aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, o Termo de Referência e o Termo de Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

IX - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

a) Gabinete - SEINFRA.GAB

I) Vilma Zunino, Matrícula 44383 - Titular;

II) Shana Roesler Paiva, Matrícula 58949 - Suplente.

b) Unidade de Pavimentação - SEINFRA.UNP

I) Jair Geuda Junior, Matrícula 61286 - Titular

II) Michele Reali Tomás, Matrícula 21471 - Suplente;

III) Valcir João da Silva, Matrícula 17770 - Suplente.

c) Unidade de Drenagem - SEINFRA.UND

I) Reginaldo Aparecido de Freitas, Matrícula 19204 - Titular;

II) Maria Luiza Ribeiro, Matrícula 44068 - Suplente.

d) Unidade de Iluminação Pública - SEINFRA.UIP

I) Bruno Myagushicu, Matrícula 57014 - Titular;

II) Mariana Inez da Silva Laureano de Souza, Matrícula 58951 - Suplente.

e) Núcleo Administrativo - SEINFRA.NAD

I) Luiza Lacerda Lins, Matrícula 18249 - Titular;

II) Edivaine Ev, Matrícula 36930 - Suplente.

f) Unidade de Segurança do Trabalho e Impacto Social - SEINFRA.USI

I) Adeir Pacheco de Freitas, Matrícula 63706 - Titular;

II) Rosilda Bez Batti, Matrícula 41038 - Suplente.

g) Unidade de Transportes - SEINFRA.UTP

I) Charlison Ribeiro, Matrícula 54624 - Titular;

II) Teresinha de Fatima da Silva e Souza Porto, Matrícula 17634 - Suplente.

h) Unidade de Limpeza Urbana - SEINFRA.ULU

I) Magali Sueli Larsen, Matrícula 17808 - Titular;

II) Marília Gasparin dos Santos, Matrícula 56676 - Suplente.

i) Unidade de Obras - SEINFRA.UNO

I) Adelcio Carlos Vieira, Matrícula 19321 - Titular;

II) Ana Paula Burg Rech Brizot, Matrícula 56983 - Suplente.

j) Unidade Regional de Obras Centro-Norte - SEINFRA.URCN

I) Ricardo Alves Coan, Matrícula 36.071 - Titular;

II) Ana Lenir Porfirio Rodrigues, Matrícula 16959 - Suplente;

III) Diogo Márcio Goral, Matrícula 58919 - Suplente;

IV) Matheus Machado Galvão, Matrícula 62236 - Suplente.

k) Unidade Regional de Obras Leste - SEINFRA.URL

I) Pedro Duriex Neto, Matrícula 52986 - Titular;

II) Márcia Poper Valença da Silva, Matrícula 20076 - Suplente.

l) Unidade Regional de Obras Nordeste - SEINFRA.URNE

I) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula 57612 - Titular;

II) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula 29714 - Suplente.

m) Unidade Regional de Obras Oeste - SEINFRA.UROE

I) Marilene Dumke, Matrícula 21435 - Titular;

II) Eliane de Souza Santos, Matrícula 31049 - Suplente.

n) Unidade Regional de Obras Pirabeiraba - SEINFRA.URP

I) John Sommerfeld, Matrícula 29500 - Titular;

II) Jonas Pykocz, Matrícula 54737 - Titular;

- III) Claudemir Damas, Matrícula 42509 - Suplente;
- IV) Rina Ribeiro Branco Ferreira, Matrícula 38634 - Suplente;
- V) Fernando Cisz, Matrícula 27791 - Suplente.

o) Unidade Regional de Obras Sul - SEINFRA.URS

- I) Luciana Regina Silveira, Matrícula 23527 - Titular;
- II) Miria Luckfett Raimondi, Matrícula 31057 - Suplente;
- III) Ernesto Wendhausen, Matrícula 38287 - Suplente.

p) Unidade Regional de Obras Sudeste - SEINFRA.URSE

- I) Jhon Cristian Nogueira dos Santos, Matrícula 63795 - Titular;
- II) Mario Sergio de Oliveira, Matrícula 32378 - Suplente.

q) Unidade Regional de Obras Sudoeste - SEINFRA.URSO

- I) Lays Mayara Hess, Matrícula 59738 - Titular;
- II) Aldo Felipe, Matrícula 58118 - Suplente;
- III) Mariana Rossi, Matrícula 62959 - Suplente;
- IV) Alessandra Wilbert Friedrichsen, Matrícula 64110 - Suplente.

- Procuradoria-Geral do Município - PGM:

- I - Cristiane de Souza, Matrícula 36028 - Titular;
- II - Thiago Felipe de Amorim, Matrícula 32799 - Suplente.

- Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- I - Silvano Pinto, Matrícula 53882 - Titular;
- II - Daniela Rangel Torbes, Matrícula 31146 - Suplente.

- Secretaria da Saúde - SES:

- I - Douglas Mizael Maximiano, Matrícula 60742 - Titular;
- II - Karlene Sharon Rohrbacher da Luz, Matrícula 38605 - Suplente;
- III - Adael Adriano Moraes, Matrícula 65247 - Suplente;
- IV - Juliana Martins Lima, Matrícula 64636 - Suplente.

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- I - Andrea da Silva de Macedo, Matrícula 33905 - Titular;

- II - Gabriel Colin Holz da Silva, Matrícula 45548 - Titular;
- III - Schellen Ályka Machado, Matrícula 54829 - Titular;
- IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, Matrícula 45546 - Titular;
- V - Elielso Xavier da Silva, Matrícula 54876 - Titular;
- VI - Maiko Alexander Bindemann Richter, Matrícula 36940 - Titular;
- VII - Jairo Machado, Matrícula 55626 - Titular;
- VIII - Edilson da Silva Costa, Matrícula 37289 - Titular;
- IX - Alexandre de Oliveira Arzum, Matrícula 45531 - Suplente;
- X - Cristiano Martins Caetano, Matrícula 45513 - Suplente;
- XI - Jonatan Vargas, Matrícula 54872 - Suplente;
- XII - Márcio Kuhnen, Matrícula 45527 - Suplente;
- XIII - Fabiola Mayara Klitzke, Matrícula 43719 - Suplente;
- XIV - Rafael Henrique Rudnick, Matrícula 45552 - Suplente;
- XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, Matrícula 45518 - Suplente;
- XVI - Ricardo Luiz Wan Dall, Matrícula 51173 - Suplente;
- XVII - Márnio Luiz Pereira, Matrícula 12305 - Suplente;
- XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho, Matrícula 36075 - Suplente;
- XIX - Deverson Bruno Gomes, Matrícula 63821 - Suplente;
- XX - Iandra Pinheiro de Avier, Matrícula 54895 - Suplente.

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

- I - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, Matrícula 63580 - Titular;
- II - Francielle Chiapparini Stefanski, Matrícula 28146 - Suplente.

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

- I - Flávia Luiza Tomazoni, Matrícula 52984 - Titular; e
- II - Jaque Greick Borba, Matrícula 62658 - Suplente

- Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR:

- I - Priscila Inácio do Nascimento, Matrícula 38407 - Titular;
- II - Carla Micheli Tezza, Matrícula 62348 - Suplente.

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- I - Letícia Suelen Carvalho Germano, Matrícula 63440 - Titular;
- II - Karla Borges Ghisi, Matrícula 27429 - Suplente.

- Secretaria de Educação - SED:

I - Ademar Stringari Junior, Matrícula 54927 - Titular;

II - Tiago Nielson, Matrícula 38579 - Titular;

III - Elisete da Rocha, Matrícula 49076 - Suplente;

IV - Juliana Pereira, Matrícula 38034 - Suplente.

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Alessandro Bussolaro, Matrícula 38159 - Titular;

II - Marliane do Rocio Peixoto Soares Tomé, Matrícula 33866 - Suplente.

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, Matrícula 90444 - Titular;

II - Guilherme Hugo Brenneisen, Matrícula 89277 - Suplente;

III - Claudio Jose Goncalves de Lima, Matrícula 49540 - Suplente.

- Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Melanie Aparecida Luiz Vieira, Matrícula 20327 - Titular;

II - Camila Uller de Britto, Matrícula 48113 - Suplente;

III - Luciéle Saragossa, Matrícula 38050 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -
DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti, Matrícula 753 - Titular;

II - Patrícia Negherbon, Matrícula 751 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -
DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza, Matrícula 516 - Titular;

II - Fabrício José de Souza, Matrícula 570 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -
DETRANS.UNO:

I - Karla Gracielle Vicente, Matrícula 718 - Titular;

II - Waldir Maes Junior, Matrícula 765 - Suplente.

-Secretaria de Assistência Social - Área de Manutenção - SAS.UAF.AMC

I - Ademir Santos Vargas, Matrícula 41563 - Titular;

II - Eloir Teixeira, Matrícula 41916 - Suplente.

Secretaria de Assistência Social - Área de Informática - SAS.UAF.ATI

I - Sérgio Luiz Girolla Junior, Matrícula 52987 - Titular;

II - Rafael Feijo Vieira Vecchietti, Matrícula 48010 - Suplente.

Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF.

I - Eric do Amaral Bradfield, Matrícula 36779 - Titular;

II - Patrícia Cristina Pereira, Matrícula 62256 - Titular;

III - Samara Regina Fuck, Matrícula 46440 - Suplente;

IV - Doriane Rosa Lemke, Matrícula 48852 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Fernanda Rossi Hagemann, Matrícula 29521 - Titular;

II - Rafael Fernando Rauber, Matrícula 37051 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral, Matrícula 24090 - Titular;

II - Francieli Lopes do Nascimento, Matrícula 37201 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASAG:

I - Alana Cristina de Almeida Nogueira, Matrícula 45049 - Titular;

II - Francieli Lopes do Nascimento, Matrícula 37201 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASAV:

I - Luciana Muller Moraes, Matrícula 46934 - Titular;

II - Francieli Lopes do Nascimento, Matrícula 37201 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASCO:

I - Regina Miranda da Silva, Matrícula 61249 - Titular;

II - Francieli Lopes do Nascimento, Matrícula 37201 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASFL:

I - Cleiton José Barbosa, Matrícula 47093 - Titular;

II - Francieli Lopes do Nascimento, Matrícula 37201 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASJP:

I - Evelim Sacardo Beraldo; Matrícula 41774 - Titular;

II - Francieli Lopes do Nascimento, Matrícula 37201 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASMM:

I - Aline Sikorski, Matrícula 40174 - Titular;

II - Francieli Lopes do Nascimento, Matrícula 37201 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPA:

I - Estela Raquel Machado, Matrícula 47889 - Titular;

II - Francieli Lopes do Nascimento, Matrícula 37201 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPG:

I - Lua Inaie Goncalves Marcantoni, Matrícula 46765 - Titular;

II - Francieli Lopes do Nascimento, Matrícula 37201 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS.CRASPI:

I - Samille Mara Perozin, Matrícula 45050 - Titular;

II - Francieli Lopes do Nascimento, Matrícula 37201 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini, Matrícula 35819 - Titular;

II - Jonas Roberto de Lima, Matrícula 75232 - Suplente;

III- Gisele de Souza da Cruz Grechechen, Matrícula 28456 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS1:

I - Vanessa Bandeira Fiorentin, Matrícula 54093 - Titular;

II - Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano, Matrícula 20306 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS2:

I - Márcia Regina Prüsse, Matrícula 22127 - Titular;

II - Carlos Cesar Marques, Matrícula 28884 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS3:

I - Vanessa Giovanella, Matrícula 29418 - Titular;

II - Tania Aparecida da Silva Pereira, Matrícula 27520 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CREAS4:

I - Carolina Beatriz Maiolli Steinke, Matrícula 41141 - Titular;

II - Marcelo Rodrigues Garcia, Matrícula 64421 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CPOP:

I - Ângela Andreia de França, Matrícula 33687 - Titular;

II - Valnei Rogerio Bergamo, Matrícula 20047 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.SAF:

I - Patrícia Caetano, Matrícula 46391 - Titular;

II - João Antônio da Silva, Matrícula 33401 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE.CAVR:

I - Simone Wonspeher, Matrícula 28940 - Titular;

II - Cintia Maria Nascimento Cruz, Matrícula 61553 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.NAD:

I - Larissa Izabel Peters Funk da Silva, Matrícula 37727 - Titular;

II - Giovane Fink, Matrícula 38328 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CDH

I - Patrícia Girardi, Matrícula 54594 - Titular;

II - Nádia Meier, Matrícula 36702 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAC:

I - Simone Corrente, Matrícula 38931 - Titular;

II - Nádia Meier, Matrícula 36702 - Suplente.

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UAF

I - Magnoli Luchezi Pinheiro, Matrícula 48945 - Titular;

II - Luiza Oliveira Zin, Matrícula 63301 - Suplente.

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UDR

I - Gerson Luiz da Silva, Matrícula 30122 - Titular;

II - Cristiane Fernandes de Souza Martins, Matrícula 16567 - Suplente.

- Secretaria de Governo:- SEGOV:

I - Bárbara Daiany Warsch Teston, Matrícula 36459 - Titular;

II - Regiane Cristina Klug Patrício, Matrícula 25158 - Titular;

III - Thássia Georgia Scheffer da Rosa Bittencourt da Silva, Matrícula 52748 -
Suplente;

IV - Márcia Ballmann, Matrícula 63434 - Suplente.

- Procuradoria-Geral do Município - PROCON / FMDC - Fundo Municipal de
Defesa do Consumidor:

I - Elias Fernando Bammesberger, Matrícula 43718 - Titular;

II - Amanda Carolina Reimer, Matrícula 47886 - Suplente.

- Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

I - Eduarda de Sousa, Matrícula 54545 - Titular;

II - Luiza Helena Cardoso dos Santos, Matrícula 52955 - Titular;

III - Aline Beppler, Matrícula 50445 - Suplente;

IV - Vivian de Farias Dhein, Matrícula 45734 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº
014/2023, Termo de Referência nº 0017519020 e Termo de Contrato nº 1014/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais
relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto
junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de
apuração de abastecimentos, analisar e manifestar-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for
caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos
praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

- a) Ademar Stringari Junior, Matrícula 54927 - Titular;
- b) Tiago Nielson, Matrícula 38579 - Titular;
- c) Elisete da Rocha, Matrícula 49076 - Suplente;
- d) Catia Regina do Nascimento, Matrícula 17842 - Suplente.

II - Certificadores SAP:

- a) Jessica Alves Peroni, Matrícula 48805 - Titular;
- b) Gisele Casa Tomazini, Matrícula 63912 - Titular;
- c) Juliano Andress Mertens Garcia, Matrícula 42230 - Suplente;
- d) Claudir Meurer, Matrícula 65752 - Suplente;
- e) Ana Claudia Borba da Cunha, Matrícula 43715 - Suplente;
- f) Gilmar Pavinatto, Matrícula 56764 - Suplente.

III - Certificadores SEPROT:

- a) Andrea da Silva de Macedo, Matrícula 33905 - Titular;
- b) Gabriel Colin Holz da Silva, Matrícula 45548 - Titular;
- c) Schellen Ályka Machado, Matrícula 54829 - Titular;
- d) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, Matrícula 45546 - Titular;
- e) Elielso Xavier da Silva, Matrícula 54876 - Titular;
- f) Maiko Alexander Bindemann Richter, Matrícula 36940 - Titular;
- g) Jairo Machado, Matrícula 55626 - Titular;
- h) Edilson da Silva Costa, Matrícula 37289 - Titular
- i) Alexandre de Oliveira Arzum, Matrícula 45531 - Suplente;
- j) Cristiano Martins Caetano, Matrícula 45513 - Suplente;
- k) Jonatan Vargas, Matrícula 54872 - Suplente;
- l) Márcio Kuhnen, Matrícula 45527 - Suplente;
- m) Fabiola Mayara Klitzke, Matrícula 43719 - Suplente;
- n) Rafael Henrique Rudnick, Matrícula 45552 - Suplente;
- o) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, Matrícula 45518 - Suplente;
- p) Ricardo Luiz Wan Dall, Matrícula 51173 - Suplente;

- q) Márnio Luiz Pereira, Matrícula 12305 - Suplente;
- r) João Carlos Vieira Sobrinho, Matrícula 36075 - Suplente;
- s) Deverson Bruno Gomes, Matrícula 63821 - Suplente;
- t) Iandra Pinheiro de Avier, Matrícula 54895 - Suplente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 456/2026 - SAP.GAB/SAP.NAD (30658443), publicada em 01 de setembro de 2026, no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3039.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31091397** e o código CRC **C130AC8F**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.UAD.ACC

PORTARIA nº 138/2026

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 110/2025 (SEI nº 0024298029), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **LJ Locadora de Veículos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 50.457.124/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos - viaturas, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre, a serem utilizadas pelos Agentes da Defesa Civil e pelos Guardas Municipais:

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - GUARDA MUNICIPAL

- a) Schellen Ályka Machado, matrícula n.º 54829 - Titular;

- b) Elielso Xavier da Silva, matrícula nº 54876 - Titular;
- c) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Titular;
- d) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- e) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- f) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45.552 - Suplente;
- g) Claudionei Fernandes, matrícula nº 54877 - Suplente;
- h) Gabriel Vicente da Silva, matrícula nº 54867 - Suplente;
- i) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- j) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Suplente;
- k) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula n.º 45548 - Suplente.

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - DEFESA

CIVIL

- a) Jairo Machado, matrícula 55626 - Titular
- b) Deverson Bruno Gomes, matrícula nº 63821 - Suplente;
- c) Valcir João da Silva, matrícula nº 17770 - Suplente;
- c) Edilson da Silva Costa, matrícula 37289 - Suplente;
- d) Márnio Luiz Pereira, matrícula 12305 - Suplente;
- e) João Carlos Vieira Sobrinho, matrícula 36075 - Suplente;
- x) Ricardo Luiz Wan Dall, matrícula nº 51173 - Suplente;
- f) Maiko Alexander Bindemann Richter, matrícula 36940 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 110/2025 (SEI nº 0024298029), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao

documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - GUARDA

MUNICIPAL

a) Schellen Ályka Machado, matrícula n.º 54829 - Titular;

b) Elielso Xavier da Silva, matrícula n.º 54876 - Titular;

c) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Titular;

d) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;

e) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;

f) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45.552 - Suplente;

g) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente;

h) Gabriel Vicente da Silva, matrícula n.º 54867 - Suplente;

i) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;

j) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Suplente;

k) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula n.º 45548 - Suplente.

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - DEFESA**CIVIL**

- a) Jairo Machado, matrícula 55626 - Titular
- b) Deverson Bruno Gomes, matrícula nº 63821 - Suplente;
- c) Valcir João da Silva, matrícula nº 17770 - Suplente;
- d) Edilson da Silva Costa, matrícula 37289 - Suplente;
- e) Márnio Luiz Pereira, matrícula 12305 - Suplente;
- f) João Carlos Vieira Sobrinho, matrícula 36075 - Suplente;
- g) Ricardo Luiz Wan Dall, matrícula nº 51173 - Suplente;
- h) Maiko Alexander Bindemann Richter, matrícula 36940 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31090052** e o código CRC **6DC0BBBD**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.UAD.ACC

PORTARIA nº 139/2026

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do Termo de Contrato nº 516/2025 (SEI nº 25527057), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **RX Locadora de Veículos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.164.110/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos - viaturas, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre:

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - GUARDA MUNICIPAL

- a) Schellen Ályka Machado, matrícula n.º 54829 - Titular;
- b) Elielso Xavier da Silva, matrícula n.º 54876 - Titular;
- c) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Titular;
- d) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- e) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- f) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45.552 - Suplente;
- g) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente;
- i) Gabriel Vicente da Silva, matrícula n.º 54867 - Suplente;
- j) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- k) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Suplente;
- l) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula n.º 45548 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 516/2025 (SEI nº 25527057), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em descordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noveenta) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - GUARDA

MUNICIPAL

- a) Schellen Ályka Machado, matrícula n.º 54829 - Titular;
- b) Elielso Xavier da Silva, matrícula n.º 54876 - Titular;
- c) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Titular;
- d) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- e) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- f) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45.552 - Suplente;
- g) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente;
- i) Gabriel Vicente da Silva, matrícula n.º 54867 - Suplente;
- j) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- k) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Suplente;
- l) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula n.º 45548 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 13/10/2026, às 13:59, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31091540** e o
código CRC **8357F0AF**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.UAD.ACC

PORTARIA nº 140/2026

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para comparo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 537/2026 (SEI nº 29844102), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Lindomar Amado da Cunha Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 08.032.052/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor:

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - GUARDA MUNICIPAL

- a) Schellen Ályka Machado, matrícula n.º 54829 - Titular;
- b) Elielso Xavier da Silva, matrícula n.º 54876 - Titular;
- c) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Titular;
- d) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- e) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- f) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45.552 - Suplente;

- g) Claudionei Fernandes, matrícula nº 54877 - Suplente;
- h) Gabriel Vicente da Silva, matrícula nº 54867 - Suplente;
- i) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- j) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Suplente;
- k) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula n.º 45548 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº537/2026 (SEI nº 29844102), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noveenta) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - GUARDA MUNICIPAL

- a) Schellen Ályka Machado, matrícula n.º 54829 - Titular;
- b) Elielso Xavier da Silva, matrícula n.º 54876 - Titular;
- c) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Titular;
- d) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- e) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- f) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45.552 - Suplente;
- g) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente;
- h) Gabriel Vicente da Silva, matrícula n.º 54867 - Suplente;
- i) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- j) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Suplente;
- k) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula n.º 45548 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31097834** e o código CRC **98FAD1FC**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.UAD.ACC

PORTARIA nº 141/2026

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº **479/2025** (SEI nº 25425971), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **WS Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 75.451.609/0001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotivos - viaturas, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre:

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - GUARDA MUNICIPAL

- a) Schellen Ályka Machado, matrícula n.º 54829 - Titular;
- b) Elielso Xavier da Silva, matrícula nº 54876 - Titular;
- c) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Titular;
- d) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- e) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- f) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45.552 - Suplente;
- g) Claudionei Fernandes, matrícula nº 54877 - Suplente;
- h) Gabriel Vicente da Silva, matrícula nº 54867 - Suplente;
- i) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- j) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Suplente;
- k) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula n.º 45548 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº **479/2025** (SEI nº 25425971), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação

aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - GUARDA

MUNICIPAL

a) Schellen Ályka Machado, matrícula n.º 54829 - Titular;

b) Elielso Xavier da Silva, matrícula n.º 54876 - Titular;

c) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Titular;

d) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;

e) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;

f) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45.552 - Suplente;

- g) Claudionei Fernandes, matrícula nº 54877 - Suplente;
- h) Gabriel Vicente da Silva, matrícula nº 54867 - Suplente;
- i) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- j) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Suplente;
- k) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula n.º 45548 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31100129** e o código CRC **7B2EBDE7**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.UAD.ACC

PORTARIA nº 142/2026

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para comparo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº **919/2025** (SEI nº 26932204), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **WS Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 75.451.609/0001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa prestação de serviço de locação de veículos automotivos blindados tipo viatura, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e contra terceiros e quilometragem livre para uso da Guarda Municipal de Joinville:

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - GUARDA MUNICIPAL

- a) Schellen Ályka Machado, matrícula n.º 54829 - Titular;
- b) Elielso Xavier da Silva, matrícula n.º 54876 - Titular;
- c) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Titular;
- d) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- e) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- f) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45.552 - Suplente;
- g) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente;
- h) Gabriel Vicente da Silva, matrícula n.º 54867 - Suplente;
- i) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- j) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Suplente;
- k) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula n.º 45548 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º **919/2025** (SEI n.º 26932204), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - GUARDA

MUNICIPAL

a) Schellen Ályka Machado, matrícula n.º 54829 - Titular;

b) Elielso Xavier da Silva, matrícula n.º 54876 - Titular;

c) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Titular;

d) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;

e) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;

f) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45.552 - Suplente;

g) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente;

h) Gabriel Vicente da Silva, matrícula n.º 54867 - Suplente;

i) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;

j) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Suplente;

k) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula n.º 45548 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,
Secretário (a), em 13/10/2026, às 13:59, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31100173** e o
código CRC **128D211B**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.UAD.ACC

PORTARIA nº 147/2026

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº **704/2023** (SEI nº 0016884486), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **GAP Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.735.304/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de locação mensal de Rádio móvel (portátil) e console de despacho, a fim de atender a demanda da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e do Departamento de Trânsito de Joinville- SC:

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - GUARDA MUNICIPAL

- a) Schellen Ályka Machado, matrícula n.º 54829 - Titular;
- b) Elielso Xavier da Silva, matrícula n.º 54876 - Titular;
- c) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- d) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- e) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- f) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45.552 - Suplente;
- g) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente;
- h) Gabriel Vicente da Silva, matrícula n.º 54867 - Suplente;

- i) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- j) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Suplente;
- k) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula n.º 45548 - Suplente.

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - DEFESA

CIVIL

- a) Jairo Machado, matrícula 55626 - Titular
- b) Deverson Bruno Gomes, matrícula nº 63821 - Suplente;
- c) Valcir João da Silva, matrícula nº 17770 - Suplente;
- c) Edilson da Silva Costa, matrícula 37289 - Suplente;
- d) Márnio Luiz Pereira, matrícula 12305 - Suplente;
- e) João Carlos Vieira Sobrinho, matrícula 36075 - Suplente;
- x) Ricardo Luiz Wan Dall, matrícula nº 51173 - Suplente;
- f) Maiko Alexander Bindemann Richter, matrícula 36940 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº **704/2023** (SEI nº 0016884486), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;
- VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das

Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

MUNICIPAL

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - GUARDA

- a) Schellen Ályka Machado, matrícula n.º 54829 - Titular;
- b) Elielso Xavier da Silva, matrícula n.º 54876 - Titular;
- c) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- d) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- e) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula n.º 43719 - Suplente;
- f) Rafael Henrique Rudnick, matrícula n.º 45.552 - Suplente;
- g) Claudionei Fernandes, matrícula n.º 54877 - Suplente;
- h) Gabriel Vicente da Silva, matrícula n.º 54867 - Suplente;
- i) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- j) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula n.º 45546 - Suplente;
- k) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula n.º 45548 - Suplente.

CIVIL

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT - DEFESA

- a) Jairo Machado, matrícula 55626 - Titular
- b) Deverson Bruno Gomes, matrícula n.º 63821 - Suplente;
- c) Valcir João da Silva, matrícula n.º 17770 - Suplente;
- c) Edilson da Silva Costa, matrícula 37289 - Suplente;
- d) Márnio Luiz Pereira, matrícula 12305 - Suplente;
- e) João Carlos Vieira Sobrinho, matrícula 36075 - Suplente;

x) Ricardo Luiz Wan Dall, matrícula nº 51173 - Suplente;

f) Maiko Alexander Bindemann Richter, matrícula 36940 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31220214** e o código CRC **5741EDC9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 485/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.236473-2, em face da empresa BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA (CNPJ n.º 01.470.743/0001-98), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 112/2026, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras do item 23, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 31005154 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 2 de outubro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.236473-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31006283** e o código CRC **2279AFD0**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 486/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.236599-2, em face da empresa DIFIO PRODUTOS MEDICOS LTDA (CNPJ n.º 47.396.413/0001-09), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 112/2026, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras do item 66, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 31006328 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 2 de outubro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.236599-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31006580** e o código CRC **3333B483**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 487/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.236597-6, em face da empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA (CNPJ n.º 24.586.988/0001-80), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 112/2026, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras do item 59, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 31006760 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 2 de outubro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.236597-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 15:23, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31007067** e o código CRC **541AD763**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 488/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.223973-3, em face da empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ n.º 05.531.725/0001-20), para a apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 289/2026, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras do item 26, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 31007111 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 2 de outubro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.223973-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 15:23, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31007383** e o código CRC **20F0F985**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 500/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.169388-0, em face da empresa M.J.A. Distribuidora de Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda. (CNPJ n.º 22.183.053/0001-28), para a purgação de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 156/2026, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras do item 2, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 31007517 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 2 de outubro de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.169388-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 15:23, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31007816** e o código CRC **DFD3C057**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 2974/2026

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do item 1.4 da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão de Servidor nº 093/2021/PMJ.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal Luciara Wissel, matrícula 39.558, Professora de Educação Física, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto a Associação de Amigos do Autista - AMA, conforme estabelecido no Convênio de Cessão de Servidor nº 093/2021/PMJ (Registro Eletrônico SEI 0010592067), Termo Aditivo (Registro Eletrônico SEI 31134208) e Extrato de Termo Aditivo SEI Nº 31146071/2026 - SAP.CVN.

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas no Convênio de Cessão de Servidor nº 093/2021/PMJ.

Art. 3º. O período de cessão da servidora terá início a partir de 01/10/2026 até 31/12/2026.

Art. 4º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, de acordo com o disposto no Convênio de Cessão de Servidor nº 093/2021/PMJ.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31185727** e o código CRC **3AFC335A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 808/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1075/2026, que tem por objeto a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1075/2026:

I- Responsáveis Técnicos:

- **Titulares:**

- a) Lays Mayara Hess – Matrícula 59.738;
- b) Mariana Rossi – Matrícula 62.959;

- **Suplentes:**

- a) Aldo Felipe – Matrícula 58.118;
- b) Alcir José Girardi – Matrícula 63.925;

II – Responsáveis Administrativos:

- **Titulares:**

- a) Alessandra Wilbert Friedrichsen – Matrícula 64.110;

- **Suplentes:**

- a) Cristiane Aparecida Miranda – Matrícula 64.828;
- b) Marcio Albrecht – Matrícula 65.860;

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplentes:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
- e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

• **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;
- III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;
- IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;
- VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.
- VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução.
- VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;
- III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros de horas fornecidos pela equipe técnica;
- IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;
- V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;
- VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência

exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31235325** e o código CRC **744BF0FF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 809/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1050/2025, que tem por objeto a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1050/2025:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Diogo Márcio Goral – Matrícula nº 63.973;
- b) Lucas Schuroff – Matrícula nº 65.505.

- **Suplentes:**

- a) Nicoli de Souza Floriano – Matrícula nº 65.533;
- b) Katia Benk Azevedo – Matrícula nº 65.397.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36.071;
- b) Silvio Catarina Junior – Matrícula nº 66.375.

- **Suplentes:**

- a) Ana Lenir Porfirio Rodrigues – Matrícula nº 16.959.

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula 41.038.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417;
- c) Jessica Caroline Schneider - Matrícula nº 54.759.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252;
- e) Jonas dos Santos Mandelli – Matrícula nº 65.718.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

II – Monitorar a correta execução dos serviços, conferindo os preços, os quantitativos e aos padrões de qualidade previstos;

III – Monitorar a qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação ou outros meios formais de comunicação;

IV – Rejeitar serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

V – Conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada;

VI – Registrar e informar ao gestor e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato.

VII- Realizar as medições periódicas dos serviços executados, conferindo os quantitativos, a qualidade e o cumprimento dos padrões contratuais previstos, bem como atestar as notas fiscais/faturas correspondentes para fins de pagamento, observadas as disposições do contrato e a regularidade da execução;

VIII – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

III – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

IV – Realizar o processamento de pagamentos, bem como a análise da documentação fiscal, contábil e dos documentos comprobatórios exigidos contratualmente, necessários à liquidação das despesas e à efetivação do pagamento;

V - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Coordenar a logística de reuniões da CAF e/ou com a contratada, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

IX – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.

X – Propor, quando cabível, a aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução do contrato;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços realizados, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Fica revogada a portaria nº 751/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3045, de 10/09/2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31235562** e o código CRC **228B617E**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD

PORTARIA Nº 118, de 13 de outubro de 2026.

A Procuradora-Geral do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo o objetivo refere-se as despesas administrativas provenientes dos processos de Contadoria Nota de Empenho e Contadoria Liquidação de Despesa, ficando assim constituída:

Fiscal:

a) Cristiane de Souza, matrícula nº 36028

Suplentes:

a) Emerson Pires Machado - matrícula 23453

b) Beatriz de Borba, matrícula nº 65711

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 18 (28097793), de 20 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2884, de 20 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 13/10/2026, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29692319** e o código CRC **8D594E59**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**PORTARIA Nº 204/2026**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 19/26, por 60 (sessenta) dias a partir de 16/10/2026, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 31197659, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 13/10/2026, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31201120** e o código CRC **4BB33A14**.

EXTRATO SEI Nº 31218998/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de outubro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **640/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre e, a empresa contratada **Bycomp Tecnologia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.333.342/0001-86, que versa sobre a prestação de serviços continuados de suporte e sustentação do ambiente de tecnologia da informação, com cessão de mão-de-obra e fornecimento de peças e componentes - na forma do Pregão nº 007/2023 do CIM-AMUNESC. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação nº 1312/2026 - 0.6001.12.122.4.2.3456.0.339000 Fonte 2550 - Superávit Transferência do Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 31168201 - SED.UOE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31218998** e o código CRC **C16AF160**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: PETTER UNIFORMES LTDA

CNPJ: 16.996.110/0001-95

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES DE SEGURANÇA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Lote	Item	Código	Descrição	QTD	UN	Marca	Valor unitário
1	1	22.408	COLETE, TECIDO SELETEL MONTREAL (OU SIMILAR), COM FAIXAS RETRO REFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - PP	150	UN	Petter Uniformes	R\$ 54,30
	2	22.409	COLETE, TECIDO SELETEL MONTREAL (OU SIMILAR), COM FAIXAS RETRO REFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - P	150	UN		
	3	22.410	COLETE, TECIDO SELETEL MONTREAL (OU SIMILAR), COM FAIXAS RETRO REFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - M	200	UN		
	4	22.411	COLETE, TECIDO SELETEL MONTREAL (OU SIMILAR), COM FAIXAS RETRO REFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - G	200	UN		
	5	22.412	COLETE, TECIDO SELETEL MONTREAL (OU SIMILAR), COM FAIXAS RETRO REFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - 2G	100	UN		
	6	22.413	COLETE, TECIDO SELETEL MONTREAL (OU SIMILAR), COM FAIXAS RETRO REFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - 3G	100	UN		
	7	26.046	COLETE, TECIDO SELETEL MONTREAL (OU SIMILAR), COM FAIXAS RETRO REFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - 5G	100	UN		
	8	30.331	COLETE, TECIDO SELETEL MONTREAL (OU SIMILAR), COM FAIXAS RETRO REFLETIVAS, COM SERIGRAFIA - 4G	100	UN		



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/10/2026, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31205172** e o código CRC **6DE0B22A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31199969/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1241/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda** - inscrita no CNPJ nº 82.977.109/0001-48, que versa sobre a Tubos, Conexões e Hidrômetros para água - na forma do Pregão Eletrônico nº 0010/2026, assinada em 08/10/2026, no valor de R\$ 12.984,50 (doze mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31199969** e o código CRC **ED03841F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31210254/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1244/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Get Med Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.836.567/0001-80, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 09/10/2026, no valor de R\$ 1.623,60 (mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31210254** e o código CRC **6162DF5C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31210736/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **573/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Mgi Massaranduba Comercio Varejista de Gás Ltda** - inscrita no CNPJ nº 23.860.785/0001-78, que versa sobre a futura e eventual aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo - na forma do Pregão Eletrônico nº 203/2026, assinada em 09/10/2026, no valor de R\$ 1289,00 (mil duzentos e oitenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31210736** e o código CRC **585AB3D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31198874/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1240/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **HHJL Exportação E Importação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.745.392/0001-28, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 08/10/2026, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31198874** e o código CRC **EBBDD334**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31166944/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1535/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Alliance Gestão e Negócios Ltda** - inscrita no CNPJ nº **52.552.041/0001-94**, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do **Pregão Eletrônico nº 181/2025**, assinada em **07/10/2026**, no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31166944** e o código CRC **56399A48**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31215440/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1248/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Aguipep Papeis E Embalagens Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.384.908/0001-60, que versa sobre a

Aquisição de papel higiênico - na forma do Pregão Eletrônico nº 093/2026, assinada em 09/10/2026, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31215440** e o código CRC **1D19DE22**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31190563/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1538/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Genesio a Mendes & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.873.068/0001-40, que versa sobre a aquisição de medicamentos antimicrobianos e de alto custo, na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2026**, assinada em **08/10/2026**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31190563** e o código CRC **84C08A9B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31206685/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1242/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Manoel de Souza, e a empresa contratada **Comércio de**

Alimentos Kerfe Ltda - inscrita no CNPJ nº 05.366.815/0001-02, que versa sobre a aquisição de armas de fogo tipo pistola calibre 9mm- na forma do Pregão Eletrônico nº 089/2026, assinada em 09/10/2026, no valor de R\$ 137.586,12 (cento e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31206685** e o código CRC **672349DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31206732/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1243/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Manoel de Souza, e a empresa contratada **Comércio de Alimentos Kerfe Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.366.815/0001-02, que versa sobre a aquisição de armas de fogo tipo pistola calibre 9mm- na forma do Pregão Eletrônico nº 089/2026, assinada em 09/10/2026, no valor de R\$ 52.413,76 (cinquenta e dois mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31206732** e o código CRC **2A9D1261**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31204061/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1539/2026**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP** - inscrita no CNPJ nº **01.405.834/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de Monitores Multiparâmetros para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 344/2024**, assinada em **08/10/2026**, no valor de R\$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31204061** e o código CRC **3B71DEF7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31216979/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1249/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Rolp Rental Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.858.746/0001-94, que versa sobre Registro de Preços para Futura E Eventual Contratação, com Fornecimento Parcelado de Massa Asfáltica de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (cbuq) para Aplicação à Frio em Manutenção para Uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados Ou Referendados Ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 006A/2026 - CINCATARINA, assinada em 09/10/2026, no valor de R\$ 24.625,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31216979** e o código CRC **EC4415D7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31214646/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1247/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Corr Plastik Industrial Limitada** - inscrita no CNPJ nº 67.731.091/0001-06, que versa sobre a Fornecimento Parcelado de Tubos, Conexões e Hidrômetros para água - na forma do Pregão Eletrônico nº 0010/2026, assinada em 09/10/2026, no valor de R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31214646** e o código CRC **F494090D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31211672/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1245/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **HHJL Exportação E Importação Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.745.392/0001-28, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 09/10/2026, no valor de R\$ 10.817,00 (dez mil

oitocentos e dezessete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31211672** e o código CRC **444B1C55**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31196428/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1238/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diogo Alexandre, e a empresa contratada **Soul Distribuidora de Produtos E Equipamentos Industriais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de tubos, conexões e hidrômetros para água - na forma do Pregão Eletrônico nº 0010/2026 - Cincatarina, assinada em 08/10/2026, no valor de R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31196428** e o código CRC **B7B167F6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 31213049/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1246/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 461/2025, assinada em 09/10/2026, no valor de R\$ 382,70 (trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31213049** e o código CRC **2FF14AF2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31217645/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1085/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Rudnick Minerios Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 83.179.093/0001-90, cujo quadro societário é formado pela VMR Participacoes Ltda e pelo Sr. Vilson Maurici Rudnick, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 09/10/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 855.990,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31217645** e o código CRC **98F09C4A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31217242/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1076/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Mauricio de Diniz Martins e a empresa **Juniel Pamponet da Silva Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 67.548.810/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Juniel Pamponet da Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 296/2026, assinado em 09/10/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31217242** e o código CRC **CABEEF7B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31220131/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1088/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Rudnick Minerios Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 83.179.093/0001-90, cujo quadro societário é formado pela VMR Participacoes Ltda e pelo Sr. Vilson Maurici Rudnick, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 09/10/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 606.326,25 (seiscentos e seis mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31220131** e o código CRC **61817AF3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31219714/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1086/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Rudnick Minerios Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 83.179.093/0001-90, cujo quadro societário é formado pela VMR Participacoes Ltda e pelo Sr. Vilson Maurici Rudnick, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 09/10/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 570.660,00 (quinhentos e setenta mil seiscentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31219714** e o código CRC **3E63B47F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31216707/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1083/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Rudnick Minerios Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 83.179.093/0001-90, cujo quadro societário é formado pela VMR Participacoes Ltda e pelo Sr. Vilson Maurici Rudnick, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 09/10/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 485.061,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e sessenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31216707** e o código CRC **F5C25D9B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31220296/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1067/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pela Sra. Mariane Selhorst Barbosa e a empresa **Raul Sopko Junior Engenharia**, inscrita no C.N.P.J. nº. 26.162.488/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Raul Sopko Junior, que versa sobre a contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sondagem, por sistema de registro de preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 375/2025, assinado em 09/10/2027, com a vigência 32 (trinta e dois) meses, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31220296** e o código CRC **3A275D31**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31209369/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1030/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Kali Comercio E Servicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 25.026.483/0001-24, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo Gener Da Silva, neste ato representada pelo próprio, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - **Pregão Eletrônico nº 296/2026**, assinado em 08/10/2026, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 37,39 (trinta e sete reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31209369** e o código CRC **0EA7625F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31221744/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1075/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki e a Sra. Leonilde Mendes, neste ato representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 09/10/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 385.010,96 (trezentos e oitenta e cinco mil e dez reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31221744** e o código CRC **67C115A0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31206156/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1028/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Saneamento Básico**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Kali Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 25.026.483/0001-24, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rodrigo Gener da Silva, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Gener da Silva, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 296/2026, assinado em 08/10/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 37,39 (trinta e sete reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31206156** e o código CRC **D8BCBEFA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31205527/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1069/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e a empresa **Sul Organização de Eventos Esportivos, Culturais e Turísticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.789.270/0001-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Flamarion Dias e a Sra. Tatiana da Silva Cristo Dias, neste ato representada pelo Procurador, Sr. Leonardo Weber Pinheiro, que versa sobre a contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 358/2025, assinado em 08/10/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 17.078,80 (dezessete mil e setenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31205527** e o código CRC **E598932F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31220877/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **989/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki e a Sra. Leonilde Mendes, neste ato representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 09/10/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 433.522,02 (quatrocentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31220877** e o código CRC **C96967F5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31220326/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1079/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda** - inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Benvenuti, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão destinados ao atendimento das obras de pavimentação, drenagem e revestimento primário no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 016/2026, assinado em 09/10/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 500.731,20 (quinhentos mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31220326** e o código CRC **29891264**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 31222250/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1084/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Rogério Andrioli Ltda** - inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogério Andrioli, neste ato representada pelo Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a contratação de Prestação de Serviço com equipamentos pesados e caminhões, com critério de medição por hora trabalhada - na forma do Pregão Eletrônico nº 013/2026, assinado em 09/10/2026, com a vigência

de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 520.473,60 (quinhentos e vinte mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31222250** e o código CRC **F1FD87A5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 31193561/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 08 de outubro de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 461/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário Interino, Sr. Diogo Alexandre, e a empresa **Helautur Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.433.012/0001-60, cujo quadro societário é formado por Augustinho Balbinott Junior e Helena Furman, neste ato representado pelo Sra. Helena Furman, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 305/2021. O Município adita o contrato **prorrogando excepcionalmente** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 01/12/2027 e 10/10/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - serviços contínuos SEI nº 30538341 - SED.USP.ATE, carta de anuência SEI nº 30547493, memorando SEI nº 30946435 - SEGOV.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 31168004 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31193561** e o código CRC **43FA560D**.

ATA SEI

Edital SEI Nº 30835507 / 2026 - SAMA.UCP

Objeto: Selecionar e autorizar, de forma temporária, a ocupação de espaços públicos nos cemitérios e áreas adjacente, nos dias 31 de outubro, 1º e 02 de novembro de 2026 - Período Finados 2026

Aos 13 de outubro de 2026, às 09:00 horas, a Unidade de Concessões e Atendimento ao Público da Secretaria de Meio Ambiente de Joinville, localizada na Rua Dr. João Colin, 2719, bairro Santo Antônio, reuniu-se com a finalidade de habilitar os inscritos na modalidade de comércio ambulante eventual durante o Período Finados 2026 conforme Edital SEI Nº 30835507/2026 - SAMA.UCP.

A unidade iniciou os trabalhos analisando a documentação de cada interessado, conforme os critérios estabelecidos no item 03 do Edital. Foram objeto de análise os pedidos formulados pelos inscritos, totalizando 10 inscrições. Após a conferência da documentação apresentada, a unidade deliberou pela classificação dos inscritos e a sua pontuação, dando direito de escolha ao ponto a ser explorado quem teve a pontuação mais elevada. Em caso de empate na classificação, o critério adotado de desempate foi a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, e persistindo o empate, o segundo critério foi a ordem de protocolo da inscrição.

Foi constatado que 4 (quatro) inscritos, distribuídos em 2 (dois) núcleos familiares (dois inscritos de cada núcleo) apresentaram comprovante de residência indicando a existência de vínculo no mesmo núcleo familiar. Diante disso, considerando excepcional a continuidade de apenas 1 (um) representante por núcleo familiar, que passou à análise individualizada de cada núcleo, nos termos a seguir.

- Núcleo Familiar 1, analisados os documentos dos 2 (dois) inscritos, verificou-se que apenas 1 (um) apresentou a documentação em conformidade com o edital, razão pela qual este prossegue, tendo o outro inscrito sido INDEFERIDO; e
- Núcleo Familiar 2, na análise os 2 (dois) inscritos apresentaram toda documentação, a unidade optou por manter a continuidade do processo em favor do inscrito que protocolou o pedido em primeiro lugar, que prossegue, tendo o outro inscrito sido INDEFERIDO.

Os inscritos habilitados deverão observar as normas do edital, em especial quanto

aos locais, horários e condições de funcionamento do comércio eventual.

Será lançado ao habilitado a guia de recolhimento da taxa de licença no valor de 0,05 UPM/dia, totalizando 3 (três) dias no valor aproximadamente R\$ 64,55; e após apresentação da comprovação do recolhimento dos tributos, a autorização estará disponível na aba "Documentos" do protocolo de inscrição.

Foram considerados habilitados, os inscritos que atenderam integralmente aos requisitos do edital. Abaixo relacionados a lista dos inscritos habilitados:

Protocolo	Inscrito	Habilitado no Ponto	Comercialização
1244265/2026	VALMOR RINALDI	Habilitado - Ponto 58F - Cemitério Nossa Senhora de Fátima	Flores e Velas
1244276/2026	Nelson Rodrigues	Habilitado - Ponto 48A - Cemitério Nossa Senhora de Fátima	Alimentos (Churros)
1244290/2026	Janine Cristina do Amaral Machado	Habilitado - Ponto 50F - Cemitério Nossa Senhora de Fátima	Flores e Velas
1244293/2026	ITAMARA MACEDO DZIVENKA	Habilitado - Ponto 43F - Cemitério Cubatão	Flores e Velas
1244298/2026	Idalina Alves Macedo	Habilitado - Ponto 42F - Cemitério Cubatão	Flores e Velas
1244313/2026	61.293.990 MARIA GORETE DE AZEREDO	Habilitado - Ponto 49A - Cemitério Nossa Senhora de Fátima	Alimentos (Churros)
1244355/2026	Cleido Dzivenka	Ponto 41A - Cemitério Cubatão	Alimentos (Guloseimas)
1244357/2026	SUELI FELICIANO PEREIRA GONCALVES	Habilitado - Ponto 1F - Cemitério Municipal	Flores e Velas

Nada mais havendo a ser analisado, foram encerrado os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Lizandra Almeida Witt, Gerente**, em 13/10/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Figueiredo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Milene Karin Stahl, Coordenador(a)**, em 13/10/2026, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Gehlen, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31186257** e o código CRC **E167927D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31230825/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 13 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 13 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CHIRLE ALBANO	224	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31230825** e o código CRC **9BBC4B47**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31230398/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 13 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 13 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BRUNA LARYSSA BATISTA DA SILVA	20	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31230398** e o código CRC **3DF6471A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31232821/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 13 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 13 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARISE ETELVINA PIRES BAPTISTA ROLDÃO	23	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31232821** e o código CRC **CA5AA19D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31235846/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 13 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 13 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TAYSSA DE VASCONCELOS PEREIRA	24	2	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31235846** e o código CRC **B7D4199B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 31231815/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 13 de outubro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 13 de Outubro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 004-2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 004-2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ROBERTA PINHEIRO NASCIMENTO	225	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31231815** e o código CRC **A47811FB**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 71/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **SIDNEI PINTURAS AUTOMOTIVA LTDA**

CNPJ: **18.611.273/0001-38**

Endereço: **Rua Prefeito Baltazar Buschle, nº 1.655**

Bairro: **Comasa**

CEP: **89.228-001**

Inscrição Imobiliária: **13.21.43.22.0496**

Atividade: **Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/2024: **71.00.00**

Responsável Técnico: **Conrado Borges de Barros**

Registro profissional: **CREA-SC nº 082999-5-SC**

ART: **10694724-9**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas Análises SAMA.UAT 31074710 e SAMA.UAT 31217937, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, instalada em um terreno com 468,60 m² de área, 180 m² de área construída e aproximadamente 385,55 m² de área útil, registrado na matrícula de nº 93.328 - CRI 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição atmosférica e poluição sonora abaixo transcritos:

1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e CONSEMA 181/2021 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 e na Resolução CONSEMA 190/22 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente oriundo da manutenção/limpeza do sistema de filtração da cabine de pintura.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 13/10/2026, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31218318** e o código CRC **3559B8CB**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 31194579/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva a conhecimento dos interessados, que diante da homologação da **Dispensa de Licitação nº 451/2026**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Uniformes para Servidores Operacionais e Eletricistas lotados na Prefeitura Municipal de Joinville, por meio do Sistema de Registro de Preços**, nas quantidades, termos e condições descritas no Termo de Dispensa de Licitação, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **ZAPZ UNIFORMES LTDA**: Item 01 - R\$ 160,51, Item 02 - R\$ 160,51, Item 03 - R\$ 160,51, Item 04 - R\$ 160,51, Item 05 - R\$ 160,51, Item 06 - R\$ 150,85, Item 07 - R\$ 150,85, Item 08 - R\$ 150,85, Item 09 - R\$ 150,85, Item 10 - R\$ 150,85, Item 11 - R\$ 366,13, Item 12 - R\$ 32,30, Item 13 - R\$ 32,30, Item 14 - R\$ 32,30, Item 15 - R\$ 32,30 e Item 16 - R\$ 32,30.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31194579** e o código CRC **DA7BE5B0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 31181771/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 125/2026**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90125/2026, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de aparelho de Ultrassom Diagnóstico**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu

valor unitário, qual seja: Philips Medical Systems Ltda: Item 1 - R\$ 277.600,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31181771** e o código CRC **769BBD04**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 31193644/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva a conhecimento dos interessados, que diante da homologação da **Dispensa de Licitação nº 451/2026**, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de Uniformes para Servidores Operacionais e Eletricistas lotados na Prefeitura Municipal de Joinville, por meio do Sistema de Registro de Preços**, nas quantidades, termos e condições descritas no Termo de Dispensa de Licitação, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **CENTRAL DOS UNIFORMES LTDA**: Item 17 - R\$ 59,90, Item 18 - R\$ 59,90, Item 19 - R\$ 59,90, Item 20 - R\$ 59,90, Item 21 - R\$ 59,90, Item 22 - R\$ 59,90, Item 23 - R\$ 59,90, Item 24 - R\$ 59,90, Item 25 - R\$ 59,90, Item 26 - R\$ 59,90, Item 27 - R\$ 59,90, Item 28 - R\$ 59,90 e Item 29 - R\$ 59,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/10/2026, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31193644** e o código CRC **62EE77EB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31234452/2026 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2026 - REGISTRO DE PREÇOS**COMPRAS.GOV.BR Nº 45/2026 - UASG: 926377**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE JARDINEIRAS DE SANEAMENTO**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora, **MERCÚRIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 51.077.233/0001-23, pelo valor unitário de R\$ 290,00, para a quantidade prevista de 240 unidades de diversos tamanhos.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/10/2026, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/10/2026, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/10/2026, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2026, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31234452** e o código CRC **C335241D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31214853/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2026 (CADASTRO COMPRASGOV Nº 926377-39/2026)**, destinado à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários,

quais sejam:

VDA SANEAMENTO LTDA – CNPJ 43.486.840/0001-19 (EPP)

Item 1 (17.335) ADAPTADOR, PVC, SOLDÁVEL, CURTO, BOLSA/ROSCA, 60 MM X 2" - Quantidade: 50 PC - Valor unitário: R\$ 3,20

Item 2 (17.706) CAP, PVC, ROSCÁVEL, 1/2" - Quantidade: 1.300 PC - Valor unitário: R\$ 0,75

Item 4 (17.734) JOELHO 90°, PVC, ROSCÁVEL, 1.1/2" - Quantidade: 10 PC - Valor unitário: R\$ 6,00

Item 5 (17.809) TUBO, PVC, SOLDÁVEL, 32 MM - Quantidade: 300 M - Valor unitário: R\$ 4,40

Item 13 (17.877) CAP, PVC, PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM - Quantidade: 50 PC - Valor unitário: R\$ 35,00

Item 16 (17.893) LUVA DE CORRER, ESGOTO, PVC, JE, DN 150 - Quantidade: 1.400 PC — Valor unitário: R\$ 30,00

Item 18 (18.947) TUBO, PVC, CORRUGADO, PB, JE, ESGOTO, DN 200 - Quantidade: 120 M - Valor unitário: R\$ 59,99

Item 21 (20.579) LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, 32 MM - Quantidade: 200 UN - Valor unitário: R\$ 6,00

Item 23 (20.613) TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 250 X 100 - Quantidade: 5 UN - Valor unitário: R\$ 1.773,90 (negociado)

Item 27 (22.046) UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, 20 MM - Quantidade: 10 UN - Valor unitário: R\$ 2,89 (negociado)

Item 29 (22.657) ADAPTADOR, FD, PB, BOLSA PVC PBA X PONTA FOFO, JE, DN 80 X 75 - Quantidade: 10 PC - Valor unitário: R\$ 258,79 (negociado)

Item 30 (22.659) CURVA 45°, ESGOTO, PVC, PB, CURTA, JEI, DN 100 - Quantidade: 800 PC - Valor unitário: R\$ 11,00

Item 32 (22.824) JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, 40 MM - Quantidade: 10 PC - Valor unitário: R\$ 3,00

Item 33 (22.826) JOELHO 90°, PVC, SOLDÁVEL, BUCHA LATÃO, 25 MM X 1/2" - Quantidade: 10 PC - Valor unitário: R\$ 3,50

Item 35 (22.834) LUVA, PVC, ROSCÁVEL, 2" - Quantidade: 30 PC - Valor unitário: R\$ 7,99

SANEFLUI MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA – CNPJ 58.269.137/0001-26 (ME)

Item 3 (17.713) LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 100/DE 110 MM - Quantidade: 400 PC - Valor unitário: R\$ 42,90

Item 6 (17.815) TUBO, PVC, ROSCÁVEL, 2" - Quantidade: 600 M - Valor unitário: R\$ 19,69

Item 12 (17.853) CAP, PVC, SOLDÁVEL, 20 MM - Quantidade: 50 PC - Valor unitário: R\$ 0,53

Item 14 (17.880) LUVA DE CORRER, PVC PBA, JEI, DN 75/DE 85 MM - Quantidade: 400 PC - Valor unitário: R\$ 22,89

Item 15 (17.889) LUVA DE CORRER, PVC DEFOFO, JEI, DN 300 - Quantidade: 30 PC - Valor unitário: R\$ 682,06

Item 19 (20.306) ADAPTADOR, PVC, PB, COLETOR ESGOTO X ESGOTO PREDIAL, NBR 7362, DN 100 - Quantidade: 100 UN - Valor unitário: R\$ 5,63

Item 20 (20.546) CAP, PVC, SOLDÁVEL, 25 MM - Quantidade: 50 UN - Valor unitário: R\$ 0,39

Item 22 (20.586) LUVA, PVC, SOLDÁVEL, 20 MM - Quantidade: 300 UN - Valor unitário: R\$ 0,41

Item 26 (22.041) CAP, PVC, SOLDÁVEL, 50 MM - Quantidade: 50 UN - Valor unitário: R\$ 1,48

Item 28 (22.127) CURVA 22°30', ESGOTO, PVC, UNIVERSAL, BB, JE, DN 150 - Quantidade: 20 PC - Valor unitário: R\$ 124,67 (negociado)

Item 31 (22.821) CURVA 45°, PVC PBA, JE, DN 100/DE 110 MM - Quantidade: 10 PC - Valor unitário: R\$ 95,92

Item 34 (22.831) LUVA DE CORRER, PVC DEFOFO, JEI, DN 100 - Quantidade: 60 PC - Valor unitário: R\$ 65,24 (negociado)

Item 36 (22.849) TÊ, PVC, SOLDÁVEL, 20 MM - Quantidade: 150 PC - Valor unitário: R\$ 0,72

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA – CNPJ 67.731.091/0001-06

Item 7 (17.817) TUBO, PVC-O, JEI, DN 150 - Quantidade: 6.000 M - Valor unitário: R\$ 60,50

Item 8 (17.818) TUBO, PVC-O, JEI, DN 200 - Quantidade: 600 M - Valor unitário: R\$ 95,00

Item 9 (17.819) TUBO, PVC-O, JEI, DN 250 - Quantidade: 600 M - Valor unitário: R\$ 145,90

Item 10 (17.820) TUBO, PVC-O, JEI, DN 300 - Quantidade: 600 M - Valor unitário: R\$ 264,00

Item 11 (17.828) TUBO, PVC, RÍGIDO, PB, JE, ESGOTO, DN 300 - Quantidade: 600 M - Valor unitário: R\$ 93,98

TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 08.862.530/0007-46 (filial faturadora)

Item 17 (17.907) SELIM 90°, ESGOTO, PVC, DN 150 X 100 - Quantidade: 2.500 PC - Valor unitário: R\$ 19,50

SANEFOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 41.304.524/0001-53 (ME)

Item 24 (20.614) TÊ COM BOLSA, JE, JGS, FOFO X PVC PBA, FD, DN 250 X 50 - Quantidade: 5 UN - Valor unitário: R\$ 1.500,00

Item 25 - DESERTO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/10/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/10/2026, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/10/2026, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31214853** e o código CRC **58B60401**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31210361/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026** destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO LABORATORIAL**, na Data/Horário: **23/10/2026 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras - UASG: **926377- 66/2026**.

Código TCE/SC: A81226F3713BC071C46A75B03584E9939665C788



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/10/2026, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 09/10/2026, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/10/2026, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31210361** e o código CRC **5D77E333**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31171748/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, está promovendo alterações no procedimento licitatório de **Credenciamento nº 094/2025**, destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que tenham dentre os seus objetivos a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Oncologia, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. O edital consolidado encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/10/2026, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/10/2026, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31171748** e o código CRC **8926D394**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 31214285/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2026** destinado à **AQUISIÇÃO DE MOTOCOMPRESSOR DE AR PARA LABORATÓRIO DE HIDROMETRIA**, na Data/Horário: **26/10/2026 às 14h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras - **UASG: 926377- 67/2026**.

Código TCE/SC: 646D0AC29EC3EC2C7BF0B573E91154F7AFAAC50F



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 09/10/2026, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/10/2026, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/10/2026, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31214285** e o código CRC **67A35D70**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 31196692/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville por meio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Concorrência Eletrônica nº 546/2026, Portal de Compras do Governo Federal nº 47/2026, visando a Recuperação Estrutural de trecho da rua Presidente Washington Luiz, restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/10/2026, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31196692** e o código CRC **A5282973**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 31196768/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE** leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2026**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **26/10/2026 às**

10h00min, no endereço eletrônico www.gov.br/compras - UASG: 926377- 62/2026.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: F7F69745F24671D8FDCFF72B3CD0AF68440C4F82



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 09/10/2026, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 09/10/2026, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/10/2026, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2026, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31196768** e o código CRC **BACFFF66**.

COMUNICADO SEI Nº 31234751/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GP	Cassete p/ Ventilador Pulmonar SERVO S	S/M	S/M	1	Cassete expiratório	R\$ 12.885,75

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31234751** e o código CRC **E3018BC4**.

COMUNICADO SEI Nº 31231384/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	PERFURADOR ÓSSEO ELÉTRICO	AESCULAP	PGA672	1	Rotor	R\$ 3.028,96
				2	Estator	R\$ 6.490,62
				3	Kit de parte e peça p /Manut. prev. GA67	R\$ 718,11
				4	Arruela	R\$ 101,33
				5	Pino Ceramica	R\$ 115,13
				6	Guia do gatilho	R\$ 506,01
				7	Regulação de disco	R\$ 20,17
				8	Mão de obra motor AESCULAP	R\$ 330,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31231384** e o código CRC **CF05B0C7**.

COMUNICADO SEI Nº 31232256/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GP	CABOS DE MONITORIZAÇÃO P/MONITOR LIFEMED M12	S/M	S/M	1	SPO2 - CSL115B	R\$ 240,00
				2	TEMP - W115A	R\$ 200,00
				3	TEMP - W115B	R\$ 200,00
				4	ECG - CEA072I5C	R\$ 270,00
				5	Frete	R\$ 40,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31232256** e o código CRC **5A557B63**.

COMUNICADO SEI Nº 31232615/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GP	Cabos de Monitorização p/ Monitor LIFEMED M12	S/M	S/M	1	Colimador Leadmec - LDM206 24VAC REV2	R\$ 6.955,00
				2	Serv. de Assistencia tecnica	R\$ 2.968,20

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31232615** e o código CRC **D8326E50**.

COMUNICADO SEI Nº 31234354/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GP	Cabo de Capnografia p/ Monitor Multiparâmetros GE CARESCAPE	S/M	S/M	1	Sensor de SPO2 clipe Adulto compatível com monitor trusignal	R\$ 245,00
				2	Sensor de temperatura adulto esofágico compatível com marquete	R\$ 180,00
				3	Cabo de paciente 5 vias terminal garra compatível	R\$ 208,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31234354** e o código CRC **F9327D40**.

COMUNICADO SEI Nº 31232970/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODEL	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GP	WATERTRAP PARA MONITOR LIFEMED M12	S/M	S/M	1	Walter trap para monitores linha Q	R\$ 530,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31232970** e o código CRC **81EE621B**.

COMUNICADO SEI Nº 31233114/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GP	CABOS DE MONITORIZAÇÃO P/ MONITOR MULTIPARAMETRICOS DRAGER INFINITY KAPPA	S/M	S/M	1	Sensor SPO2 clip Adulto, 2.7M, drager siemens	R\$ 205,00
				2	Multicabo tronco drager siemens	R\$ 980,00
				3	Sensor temperatura Esofagico adulto, 3M, Drager Siemens	R\$ 144,00
				4	Derivação 5 vias neo pinch drager	R\$ 320,00
				5	Frete	R\$ 60,70

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31233114** e o código CRC **85042F44**.

COMUNICADO SEI Nº 31233606/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação,**

desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 740/2023, considerando o disposto no Termo de Referência - Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GP	CABOS DE MONITORIZAÇÃO P/ ELETROCARDIOGRAFOS	S/M	S/M	1	ECG - CKA001IG	R\$ 320,00
				2	ECG - CKA001IG	R\$ 320,00
				3	ECG - CKA012IC	R\$ 320,00
				4	Frete	R\$ 30,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31233606** e o código CRC **807ACB4D**.

COMUNICADO SEI Nº 31233816/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº**

208/2022/HMSJ, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GP	DFEND P/ APARELHO DE ANESTESIA FABIUS GS PREMIUM DRAGER	S/M	S/M	1	Dreno de agua p/ análise de gases c/12 UN	R\$ 3.609,14

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31233816** e o código CRC **426044AC**.

COMUNICADO SEI Nº 31234016/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	REQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GP	Válvula p/ Ventilador Pulmonar Savina 300 DRAGER	S/M	S/M	1	Válvula expiratória reutilizável	R\$ 6.317,81

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31234016** e o código CRC **BBB7E960**.

COMUNICADO SEI Nº 31177643/2026 - DETRANS.UCC

Joinville, 07 de outubro de 2026.

JUSTIFICA A OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES RECOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS, com fundamento no art. 175 da Constituição Federal, nos arts. 2º, IV, 5º, 16 e 40 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 2º da Lei 9.074, de 07 de julho de 1995, no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Municipal nº 8.090, de 16 de outubro de 2015 (com redação dada pela Lei Municipal nº 9.578/2024 e pela Lei Municipal nº 10.020/2025), no art. 271, §§ 4º e 11, do Código de Trânsito Brasileiro -CTB, e no art. 2º, caput e I, da Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, no intuito de realizar procedimento licitatório para permissão de serviço público, vem apresentar a justificativa de outorga de permissão dos serviços públicos de remoção, depósito e guarda de veículos automotores apreendidos por infração às normas de trânsito e objetos de infração penal no Município de Joinville

Considerando que compete ao Município, por intermédio do seu órgão executivo de trânsito - Departamento de Trânsito de Joinville (DETRANS), a prestação e a regulamentação dos serviços públicos de remoção, guarda e depósito de veículos automotores recolhidos por infrações às normas de trânsito e ilícitos penais correlatos, nos termos dos arts. 24, XI, e 271 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997);

Considerando que a execução dessas atividades materiais de apoio logístico (operação de guinchos e gestão de pátio) não integra a atividade-fim típica de Estado, revelando-se mais eficiente, econômica e vantajosa ao interesse público a sua delegação à iniciativa privada especializada, mantendo o Poder Público Municipal as prerrogativas indelegáveis de regulamentação, fiscalização e poder de polícia de trânsito;

Considerando os levantamentos de viabilidade técnica, operacional e econômico-financeira consolidados no Estudo Técnico Preliminar - ETP 31184457/2026, no Anexo I - Estudos Preliminares (SEI nº 27722629), no Termo de Referência - Serviço 31184473 e na Matriz de Riscos (SEI nº 27722725), os quais demonstram que a outorga da Permissão desonera o Erário de investimentos diretos e custeio operacional;

Considerando a necessidade de fundamentar adequadamente a opção pelo regime de Permissão de Serviço Público, em substituição ao modelo histórico de Concessão Comum, haja vista a natureza precária do vínculo, a ausência de obras públicas reversíveis de grande vulto e a remuneração lastreada exclusivamente na arrecadação de tarifas pagas pelos usuários do serviço (art. 271, §§ 4º e 11, do CTB);

Considerando a exigência contida nos artigos 5º e 16 da Lei Federal nº 8.987/1995, que impõe a publicação prévia de ato justificando a conveniência e oportunidade da outorga, a caracterização de seus elementos essenciais (objeto, área e prazo) e a fundamentação da exploração em caráter de exclusividade;

Justifica-se por esse Ato a conveniência e a oportunidade administrativa da outorga de Permissão de Serviço Público, precedida de licitação na modalidade Concorrência, para a prestação dos serviços públicos de remoção, custódia, guarda e depósito de veículos automotores apreendidos, retidos ou recolhidos em decorrência de infrações às normas de trânsito e de ilícitos penais no âmbito do Município de Joinville/SC.

A outorga da Permissão de Serviço Público caracterizar-se-á pelos seguintes

elementos essenciais, em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 8.987/1995:

I - Objeto: Delegação da execução material dos serviços continuados de recolhimento e transporte por caminhões guincho, bem como a implantação, operação, manutenção, guarda, custódia e gestão informatizada de pátio operacional para depósito de veículos automotores removidos por infração ao Código de Trânsito Brasileiro e infrações penais correlatas no Município de Joinville, observadas as especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e no Regulamento Técnico e Operacional aprovado pela Portaria DETRANS nº 049/2026.

II - Da Área de Abrangência: Todo o território do Município de Joinville/SC, devendo a infraestrutura do pátio operacional (área mínima de 20.000 metros quadrados e edificação administrativa mínima de 200 metros quadrados) e a frota operacional mínima (04 guinchos especificados) estarem centralizadas em local único dentro dos limites geográficos do Município, ainda que executados por órgãos e entidades executivos de trânsito da União e do Estado mediante convênio ou acordo de cooperação do art. 25 do CTB.

III - Do Prazo: A permissão é outorgada pelo prazo determinado de 10 (dez) anos (120 meses), contado da data de assinatura do Termo de Permissão, sendo o prazo de execução operacional dos serviços de 117 (cento e dezessete) meses, ressalvado o período inicial de até 90 (noventa) dias úteis destinado à implantação da infraestrutura física e do sistema de gestão.

A Permissão do serviço público de que trata este Decreto será outorgada em CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE a uma única pessoa jurídica ou consórcio vencedor do certame licitatório, no âmbito do território do Município de Joinville/SC, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.987/1995.

A concessão de exclusividade fundamenta-se na inviabilidade técnica e econômico-financeira de fracionamento da exploração do serviço, demonstrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP SEI nº 31184457) pelos seguintes motivos:

I - Inviabilidade Técnica e Operacional: A divisão do recolhimento, da guarda ou da gestão de pátio entre múltiplos prestadores comprometeria a coordenação das operações de emergência de trânsito, dificultaria o controle remoto pelo DETRANS e fragmentaria a responsabilidade civil objetiva pelo depósito de bens, gerando severos transtornos ao cidadão e aos órgãos de segurança pública (Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal).

II - Inviabilidade Econômico-Financeira: A escala unificada de demanda (2.000 vagas no pátio e demanda projetada) é o elemento indispensável para viabilizar os investimentos privados na frota especializada (incluindo guincho pesado com empilhadeira acoplada à plataforma e caminhão tipo cegonha) e no software gerencial *SaaS*, garantindo a modicidade tarifária dos serviços ao usuário sem exigir qualquer aporte financeiro direto dos cofres públicos municipais.

O regime econômico da outorga observará as seguintes diretrizes:

I - Remuneração: A permissionária será remunerada exclusivamente pela arrecadação das tarifas públicas pagas diretamente pelos usuários (proprietários de veículos ou arrematantes de leilão), cujos valores de referência constam fixados em Decreto Municipal, sendo o critério de julgamento da licitação o de Maior Percentual de Desconto aplicado linearmente sobre a tabela tarifária.

II - Contrapartida Institucional: A permissionária recolherá mensalmente ao DETRANS, a título de Taxa de Outorga de Permissão e Custeio de Fiscalização (art. 5º, § 1º, da Lei Municipal nº 8.090/2015, com redação dada pela Lei nº 9.578/2024), o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) sobre a sua Receita Bruta Mensal efetivamente auferida.

III - Natureza do Valor Estimado: O montante de R\$ 93.437.133,40 (noventa e

três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos) constitui estritamente a Receita Bruta Projetada da Permissionária para o período decenal de exploração, correspondente à projeção de receita anual média de R\$ 9.343.713,34, não se configurando como despesa pública ou compromisso orçamentário do Município.

Por se tratar de outorga de Permissão de serviço público lastreada em investimentos privados imobilizados pela própria permissionária (equipamentos, frota e pátio locado/próprio), fica declarado que não haverá bens reversíveis a serem incorporados ao patrimônio do Município de Joinville ao término da vigência da outorga, devendo a permissionária realizar a transferência integral e gratuita ao DETRANS de todas as bases de dados e registros cadastrais históricos produzidos durante a execução contratual.

PAULO ROGÉRIO RIGO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2026, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31177643** e o código CRC **356A98D9**.

COMUNICADO SEI Nº 31234919/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios

conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GP	Cabos de ECG p/ Eletrocardiógrafo RITMUS 1200 ALFAMED	S/M	S/M	1	Cabo ECG 10 vias clip IEC eletro	R\$ 490,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31234919** e o código CRC **56965D80**.

COMUNICADO SEI Nº 31205264/2026 - SEPUR.UPL.ACC

Joinville, 08 de outubro de 2026.

PUBLICAÇÃO DE ATA

O 6º mandato do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", torna pública a ata da reunião nº 15, realizada no dia 2 de setembro de 2026 e aprovada em plenária no dia 7 de outubro de 2026.

Jonas Tilp

Presidente do Conselho da Cidade

Juliete dos Santos

Assessora técnica do Conselho da Cidade

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 30624795.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tilp, Usuário Externo**, em 09/10/2026, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31205264** e o código CRC **0917DE46**.

COMUNICADO SEI Nº 31235184/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GP	Cabos de monitorização p/ Monitor ALFAMED 1100 200E	S/M	S/M	1	Sensor SPO2 Adulto CLIP CORE 7P	R\$ 490,00
				2	Sensor Temperatura pele modular	R\$ 190,00
				3	Sensor SPO2 Adulto CLIP 6P CORE	R\$ 450,00
				4	Sensor de Temp. T2 V20E / VI20	R\$ 1.450,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31235184** e o código CRC **228F3C36**.

COMUNICADO SEI Nº 31210874/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 09 de outubro de 2026.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **ANTÔNIO CARLOS STEURNAGEL**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-3-48-420**, de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o

notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31210874** e o código CRC **86ADF1D4**.

COMUNICADO SEI Nº 31211014/2026 - SEPUR.UGP.AGP

Joinville, 09 de outubro de 2026.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **ISABEL CRISTINA DE MEDEIROS WARMLING**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-12-57-1602**, de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO UTILIZADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31211014** e o código CRC **38179283**.

COMUNICADO SEI Nº 31230318/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	PERFURADOR ÓSSEO - ELÉTRICO	AESCULAP	APA672	1	Rotor	R\$ 3.028,96
				2	Kit de part. e peç. p/ manut. prev. GA67	R\$ 718,11
				3	Pino ceramica	R\$ 115,13
				4	Botão acionador esquerda/direta	R\$ 4.202,04
				5	Botão acionador rápido	R\$ 3.792,19
				6	Mao de obra motor AESCULAP	R\$ 330,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31230318** e o código CRC **D1CDAE28**.

COMUNICADO SEI Nº 31230600/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	REQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	PERFURADOR ÓSSEO - ELÉTRICO	AESCULAP	A672	1	Parafuso	R\$ 4,95
				2	Pino	R\$ 55,53
				3	Pino	R\$ 92,95
				4	Tubo	R\$ 192,20
				5	Anilha	R\$ 72,85
				6	Placa de Silicone	R\$ 49,91
				7	Eixo Giratório	R\$ 217,66
				8	Tampa	R\$ 529,02
				9	Mola Compressão	R\$ 5,96
				10	Mão de Obra motor AESCULAP	R\$ 330,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31230600** e o código CRC **9C2FC9E8**.

COMUNICADO SEI Nº 31231690/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GP	CABOS DE MONITORIZAÇÃO	PHILIPS / MINDRAY	S/M	1	Sensor SPO2 CLIP Adulto, 2.7 M, Philips viridia	R\$ 202,37
				2	Sensor Temperatura Esofagico Adulto 3M, Philips/HP	R\$ 142,15
				3	Sensor Temperatura Titanium pele Adulto,3M , Philips/hp	R\$ 142,15
				4	Cabo ECG NE0-PINCH 5 vias Philips HP2	R\$ 288,00
				5	Sensor SPO2 CLIP Adulto , 2.7M, Mindray T5 OXIMAX	R\$ 237,00
				6	Cabo ECG NE0-PINCH 5 VIAS Mindray T5/T8	R\$ 288,00
				7	Sensor Temperatura Titanium Pele Adulto, 3M, Mindray T5/T8	R\$ 142,15
				8	Sensor Temperatura Titanium Pele Adulto, 3M, Mindray T5/T8	R\$ 142,15
				9	Sensor SPO2 clip adulto, 2.7 M, Mindray T5/T8	R\$ 202,37

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31231690** e o código CRC **07165E2D**.

COMUNICADO SEI Nº 31231163/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 13 de outubro de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	PERFURADOR ÓSSEO - ELÉTRICO	AESCULAP	GA672	1	Rotor	R\$ 3.028,96
				2	Estator	R\$ 6.490,62
				3	Kit de parte e peça p /Manut. prev. GA67	R\$ 718,11
				4	Pino Ceramica	R\$ 115,13
				5	Mão de obra motor AESCULAP	R\$ 330,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2026, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31231163** e o código CRC **58E45D42**.

CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata DANIELA PASCHE CARPIN, aprovada na 9ª colocação da lista de candidatos para o cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2025, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 05 de outubro de 2026.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 05/10/2026, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31141592** e o código CRC **67AE3A0C**.

CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2025

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Sidney Marques de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata HELOISA GARCIA, aprovada na 2ª colocação da lista de candidatos para o cargo TECNICO(A) QUIMICO, respectivamente, no EDITAL Nº 001/2025, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Último registro do Contrato na CTPS, quando se tratar de pessoal celetista; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital; Registro profissional no órgão de Classe, quando o cargo exigir, Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência de cada cargo; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento dos filhos, se houver; Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor com a Declaração de Quitação Eleitoral atualizada; Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); Comprovante de Residência; Currículo; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF; Declaração de vacinação, documento emitido pela unidade de saúde pública, comprovando que está em dia com as vacinas para a idade.

Joinville, 13 de outubro de 2026.

SIDNEY MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2026, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31233501** e o código CRC **847423D0**.

DECISÃO SEI Nº 30897429/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 14 de setembro de 2026.

Requerimento Administrativo n. 098/2026/NAT

Solicitante: N. L. O.

Órgão/Unidade de origem: Unidade Básica de Saúde da Família Bucarein

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 30897417), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de fraldas XXG, pelo período de 1 ano.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA
Gerente de Acompanhamento de Processos (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 09/10/2026, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30897429** e o código CRC **B7A9BCD9**.

DECISÃO SEI Nº 31143101/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 05 de outubro de 2026.

*Requerimento Administrativo n. 124/2026/NAT**Solicitante: A. M. do N. L.**Órgão/Unidade de origem: Unidade Básica de Saúde da Família Costa e Silva.*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 31143046), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de Fisioterapia domiciliar motora e respiratória, pelo período de 20 sessões.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA
Gerente de Acompanhamento de Processos (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 09/10/2026, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31143101** e o código CRC **69B9D4D4**.

DECISÃO SEI Nº 30905897/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 15 de setembro de 2026.

Requerimento Administrativo n. 087/2026/NAT

Solicitante: E. K.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 30905818), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pelo solicitante assistido pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de fraldas XXG , pelo período de 1 ano.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA
Gerente de Acompanhamento de Processos (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 09/10/2026, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30905897** e o código CRC **06EAA82C**.

DECISÃO SEI Nº 31222316/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de outubro de 2026.

Requerimento Administrativo n. 101/2026/NAT

Solicitante: A. F

Órgão/Unidade de origem: Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 31222207), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, o requerimento formulado pelo solicitante assistido pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o

fornecimento de Sonda uretral.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 09/10/2026, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31222316** e o código CRC **B80A194A**.

DECISÃO SEI Nº 31224228/2026 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de outubro de 2026.

Requerimento Administrativo nº 089/2026/NAT

Solicitante: L. M.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante das razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 31224087) determino o **ARQUIVAMENTO** do requerimento formulado pela solicitante assistida pela Unidade/Órgão de origem acima identificados, que objetivava o fornecimento de medicamento uestequinumabe.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA
Gerente de Acompanhamento de Processos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Gerente**, em 09/10/2026, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31224228** e o código CRC **CF257523**.

DECISÃO SEI Nº 31242670/2026 - SGP.UDS.AAD

Joinville, 13 de outubro de 2026.

Considerando os fatos apurados pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, designada pela Portaria nº 1337/2026;

Considerando as informações prestadas no conjunto probatório do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 09/26;

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (31242077), o qual recomenda o imediato retorno do servidor ao cargo público, em razão da obtenção da pontuação necessária para o cumprimento dos requisitos da função, nesta avaliação;

Acolho integralmente o Parecer da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (31242077), constante nos autos do Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 09/26, incorporando-o a esta decisão, independentemente de transcrição, determinando, por seus próprios fundamentos, a aprovação nesta avaliação e o retorno imediato do servidor Rogerio Osni Fagundes, matrícula nº 64.268, Agente Comunitário de Saúde, ao cargo, tendo em vista que obteve a pontuação necessária para cumprir os requisitos da função, nos termos do art. 26, do Decreto nº 71.039/2026



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31242670** e o código CRC **AB070094**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31135373/2026 - SEHAB.URF.ARP

À Senhora

ARNELI DA SILVA

Endereço: Rua Eugenio Ernesto Kunde, nº 583, Distrito de Pirabeiraba, Município de Joinville/SC

CEP: 89239-000

Referência: Notificação de inércia do processo **Arneli da Silva - Protocolo nº 01774/2026**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5283, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andre Filho Lima Serra, Supervisor (a)**, em 05/10/2026, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31135373** e o código CRC **D6421822**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 31129733/2026 - SEHAB.URF.ARP

Ao(à) Senhor(a)

ROSMÉRI KRUGER FERREIRA

Endereço: Rua São Ricardo, nº 139, bairro Boehmerwald, Município de Joinville/SC

CEP: 89235-545

Referência: Notificação de inércia do processo **Ronaldo Kruger - Protocolo nº 00285/2022**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andre Filho Lima Serra, Supervisor (a)**, em 02/10/2026, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31129733** e o código CRC **BD2F7390**.

ERRATA SEI Nº 31031133/2026 - SES.UAP.APA

Joinville, 24 de setembro de 2026.

Na Portaria nº 195/2026/SES, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3019, de 04 de agosto de 2026,

Onde se lê:

"A Secretária Municipal da Saúde, no uso da atribuição legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 2º, XIII da Lei 9.868, de 15/07/2025, e tendo em vista a Deliberação nº 416/CIB/2026, de 17/07/2026, que aprova a revisão e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais, e o Memorando nº 0020700582/2024, da Procuradoria Geral do Município."

Leia-se:

"A Secretária Municipal da Saúde, no uso da atribuição legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 2º, XIII da Lei 9.868, de 15/07/2025, e tendo em vista a Deliberação nº 416/CIB/2026, de 17/06/2026, que aprova a revisão e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais, e o Memorando nº 0020700582/2024, da Procuradoria Geral do Município."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 09/10/2026, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31031133** e o código CRC **C80DDBB9**.

ERRATA SEI Nº 31202736/2026 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 08 de outubro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 48/2026 - CMAS, doc. SEI Nº 31183258, de 07 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação 6ª alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - LOA 2026

Dispõe sobre aprovação de alteração da fonte de recursos para os meses de novembro e dezembro de 2026

Onde se lê:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião Extraordinária no dia 06 de outubro de 2026;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o **Ofício SEI Nº 31121103/2026 - SAS.UAF.ADE**, referente a 6ª alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - LOA 2026 e Anexo 6ª Alteração Plano de Aplicação FMAS (31121253);

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e

Financiamento;

Lê-se:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião Extraordinária no dia 06 de outubro de 2026;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o Ofício SEI N° 31121103/2026 - SAS.UAF.ADE, referente a 6ª alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - LOA 2026 e Anexo 6ª Alteração Plano de Aplicação FMAS (31121253);

Considerando o Ofício SEI N° 31103752 /2026 - SAS.UAF.ACV, referente a alteração da fonte de recursos para os meses de novembro e dezembro de 2026, que passarão a ser custeados com recursos da Prefeitura Municipal de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, Ação 2.3401 – (TCE 2401) – Bloco de Proteção Social Especial – SAS, Dotação 1307 – 8.245.1.2.3401.0.335000, Fonte 2501 – Superávit – Outros Recursos Não Vinculados.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de Castro Freitas Santos

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 08/10/2026, às 20:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31202736** e o código CRC **47679EED**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31164413/2026 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 06 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30885587- SES.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde em 02/10/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.109473-0, instaurado em face da empresa Selbetti Tecnologia S.A. (CNPJ n.º 83.483.230/0001-86), pela Portaria nº 498/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente ao serviço de locação de impressoras e multifuncionais prestado durante e após o término do prazo de execução do Termo de Contrato n.º 014/2019, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (30369855), a Autoridade Competente DECIDE pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa Selbetti Tecnologia S.A. (CNPJ n.º 83.483.230/0001-86), no valor de R\$ 135.380,44 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2026, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31164413** e o código CRC **5C851547**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31126998/2026 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 02 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 31117594- SEINFRA.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 01/10/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.207150-6, instaurado em face da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA. (CNPJ nº 27.595.780/0001-16), pela Portaria nº 458/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à locação de veículos após o término do prazo de execução do Termo de Contrato nº 562/2024, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (30893527), a Autoridade Competente DECIDE reconhecer a dívida no valor de R\$ 218.826,35 (duzentos e dezoito mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2026, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31126998** e o código CRC **F8077EAC**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31223479/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 09 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 31141925 - SAS.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Assistência Social em 08/10/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.296723-0, instaurado em face da empresa Brasil Poltronas e Cadeiras Ltda (CNPJ nº 08.920.924/0001-18), pela Portaria nº 620/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 080/2025, pela inexecução total das Autorizações de Fornecimento nº 287 e 298/2025, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (29576338), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa no

valor de R\$ 532,29 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2026, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31223479** e o código CRC **CF387233**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31212920/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 09 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 31206462- HMSJ.GAB, exarado pela Autoridade Competente Hospital Municipal São José, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.131040-0, instaurado em face da empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 11.619.992/0001-56), através da Portaria nº 306/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 191/2025, pelo atraso na entrega dos materiais solicitados em 10/04/2026 (em consignação), por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30858618- HMSJ.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa moratória no valor de R\$ 2.128,00 (dois mil cento e vinte e oito reais). Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2026, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31212920** e o código CRC **7BDC8FBD**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31115203/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 01 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 31107364-SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.088945-5, instaurado em face da empresa N3N MEDICAL LTDA. (CNPJ: 04.785.103/0001-65, através da Portaria nº 176/2026-SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 313/2025, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 31061761-HMSJ.GAB/HMSJ.DAF, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 2.419,71 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 6 (seis) meses. E, ainda, pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços 26953660.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/10/2026, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31115203** e o código CRC **E32D6C77**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31174519/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 31158889 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.258304-1, instaurado em face da empresa Nova Renascer Ltda. (CNPJ nº 26.804.280/0001-84) através da Portaria nº 573/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para o lote 3), por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 31020911 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: "I - R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês".



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2026, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31174519** e o código CRC **321E0E59**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 31174819/2026 -

SAP.UPA.AAJ

Joinville, 07 de outubro de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 31163001 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.256664-3, instaurado em face da empresa ENGECON CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 29.150.998/0001-92) através da Portaria nº 204/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 375/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para o item 4), por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 31004963 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: *"I - Multa no valor de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês."*



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2026, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31174819** e o código CRC **9755C027**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 124/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **RAMOSMETAL COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA**

CNPJ: **07.037.263/0001-14**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.11.00**

Endereço: **Rua Jativoca, nº 1.307** Bairro: **Nova Brasília**

CEP: **89.214-700** Cidade: **Joinville/SC**

Inscrição Imobiliária: **09.10.20.44.0481**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Danielle Perez Alvarez**

Registro profissional: **CREA-SC nº 093164-4-SC**

ART: **10720883-9**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 30841947 e SAMA.UAT 31219301, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS, contendo 352,51 m² de área construída, aproximadamente 1.034,80 m² de área útil, instalada em um terreno com 1.761,92 m², registrado na matrícula de nº 5.720 no CRI da 2ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluente sanitário: enviado para um sistema fossa/filtro com clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluente oleoso: gerado nos compressores que possuem contenção.

3.1.3 Material particulado: gerado na cabine de pintura que possui exaustor e filtro.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1)Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL.

2)Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo

conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 3 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fazer a manutenção regular do sistema de exaustão da cabine de pintura.
- 2)Apresentar laudo de emissões atmosféricas para o sistema de exaustão da cabine de pintura. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1)Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA nº 03/2017, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2)Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1)Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1)Alvará PMJ, Corpo de Bombeiros, ART do Responsável pelos controles ambientais e Alvará sanitário, deverão ser renovados e apresentados à medida de seu vencimento.
- 2)Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3)Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 4)O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 5)Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 13/10/2026, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 13/10/2026, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31228349** e o código CRC **66098877**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 31234783/2026 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 13 de outubro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 49/2026 - CMAS

**Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Joinville APAE**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019,:

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando **Ofício SEI Nº 31215058/2026 - SAS.UAF.ACIV** – Assunto: Encaminha Plano de Trabalho - Aditivo SEI Nº 31135382-SAS.GAB/SAS.DAS/SAS.UAF/SAS.UAF.ACIV;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Considerando a apreciação e aprovação, conforme Ata 12/2026 CMAS, da Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de outubro de 2026.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho Aditivo - PLANO DE TRABALHO - ADITIVO SEI Nº 31135382 - SAS.GAB/SAS.DAS/SAS.UAF/SAS.UAF.ACIV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville APAE, CNPJ 84.720.861/0001-34.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de Castro Freitas Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 13/10/2026, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31234783** e o código CRC **55938CD2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 31236182/2026 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 13 de outubro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 50/2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação dos relatórios contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS dos meses de julho e agosto de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar

a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando os **Ofício SEI N° 30676016/2026 - SAS.UAF.ADE** - Relatório contábil julho/2026 e **Ofício SEI N° 31081557/2026 - SAS.UAF.ADE** – Relatório contábil agosto/2026;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Considerando a apreciação e aprovação, conforme Ata 12/2026 CMAS, da Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de outubro de 2026.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dos meses de julho e agosto de 2026, com apresentação da Movimentação Contábil, Balancete de Verificação Analítica, Extratos FMAS da conta corrente e da Aplicação e Planilha Orçamentária/Financeira.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Carolina de Castro Freitas Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Usuário Externo**, em 13/10/2026, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31236182** e o código CRC **70F8206A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 38/24 - Considerando que restou demonstrada a autoria e materialidade do cometimento de infração disciplinar, pela servidora Aline Kluppel da Silveira Buss, matrícula nº 41.737, ocupante do cargo de agente administrativo, lotada à época dos fatos no Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Educação, em inobservância aos deveres dispostos no art. 155, incisos VIII e X, da Lei Complementar nº 266/08, determino a aplicação da penalidade de **suspensão de 20 (vinte) dias** à servidora, conforme previsto nos arts. 166, II e 169, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 13/10/2026, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28788729** e o código CRC **0E886852**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 740/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 456/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de coletes de segurança, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 135/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações

do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/10/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31205246** e o código CRC **2310B3AD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 743/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 131/2026**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **CERTILAB PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE KITS DE REPARO HIDRÁULICO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2026**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve

ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue

corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/10/2026, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **31216495** e o código CRC **3CCC456E**.